



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 28 de março de 2023 * nº 0249 * Pág. 001/044



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO



Convênio Padrão - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

Grado de Sigilo
#PÚBLICO

CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - FAR

Por este instrumento, na forma do Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Convênio, nas condições abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul - Quadras 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, nesta ato representada por ADRIANO FREITAS DA SILVA, brasileiro(a), economista(a), portador da Carteira de Identidade 240.537, expedida pela SSP/AC e CPF 739.432.232-72, conforme procuração lavrada em notas de Ofício de 2ª TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA-DF, livro 3523P, fls. 112/113, substabelecimento lavrado em notas do Ofício de 2º OFÍCIO DISTRITAL DE JOÃO PESSOA/PB, livro 367, fls. 174, doravante denominada CAIXA e, por outro lado MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 08.778.326/0001-56 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por CICERO DE LUCENA FILHO, portador(a) da Carteira de Identidade 344713, expedida pela SSP/PB, CPF 142.488.324-53, residente e domiciliado à AV. OCEANO INDICO, 908 BL A AP 201, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:

1. OBJETO - Realização do Trabalho Social no empreendimento denominado VISTA ALEGRE 4 - cadastrado no SIAPP sob o nº 41183141, constituído de 192 (cento e noventa e dois) unidades habitacionais, localizado à VIA LOCAL 01 - QUADRA 1 - LOTE 7 - CEP 58000000, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos FAR, em conformidade com o Projeto de Trabalho Social - PTS aprovado pela CAIXA, que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

1.1 O Trabalho Social será desenvolvido de acordo com as especificações definidas no Capítulo III da Portaria do Ministério das Cidades nº 464/2018.

2. PRAZOS

2.1 DE EXECUÇÃO - O Trabalho Social será desenvolvido por doze meses, conforme PTS aprovado.

2.2 DE VIGÊNCIA - O presente Convênio terá vigência de vinte e quatro meses, a partir da data de sua assinatura.

Página 1/5



Convênio Padrão - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

2.3 Poderá haver prorrogação do prazo nos casos em que houver necessidade de reprogramação, mediante apresentação pela CONVENIADA de justificativa e novos cronogramas de atividades e desembolso, à serem aprovados pela CAIXA, e de assinatura de TERMO ADITIVO a este Convênio.

3. RECURSOS - Para execução do Trabalho Social a CONVENIADA utilizará o valor de R\$ 234.231,05 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e cinco centavos), provenientes do FAR.

3.1 Os recursos destinar-se-ão, exclusivamente, ao pagamento de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações do Trabalho Social, compradas pela CONVENIADA, por meio da apresentação dos relatórios de atividades e documentos de sistematização, com a medição das ações desenvolvidas no período, e atestadas pela CAIXA.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 A CAIXA obriga-se a:

- disponibilizar para a CONVENIADA os documentos e as informações referentes ao empreendimento que possuir, necessários à execução do Trabalho Social, objeto deste Convênio;
- acompanhar a execução do Trabalho Social e analisar as solicitações de reprogramação feitas pela CONVENIADA;
- realizar os pagamentos devidos à CONVENIADA.

4.2 A CONVENIADA obriga-se a:

- indicar o nome do Responsável Técnico, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe, quando houver, currículo e vínculo empregatício com o CONVENIADA;
- fornecer à CAIXA a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Trabalho Social, informando atribuição e formação;
- executar, podendo inclusive terceirizar a realização dos trabalhos necessários à consecução do objeto, observando critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
- manter, em Agência da CAIXA, conta bancária ativa vinculada a este Convênio;
- apresentar à CAIXA os relatórios de atividades relacionados a este Convênio, em periodicidade compatível com o definido em cronograma do PTS;
- apresentar à CAIXA relatório final sobre o processo de execução do Trabalho Social;

Página 2/5



Convênio Padrão - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

g) dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

h) adotar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio.

5. PAGAMENTO DOS CUSTOS - A CONVENIADA se obriga a apresentar relatórios de atividades e relatório final, com a periodicidade definida em cronograma, sendo que a liberação das parcelas se dará até o décimo dia útil, após a aprovação dos referidos relatórios pela CAIXA.

5.1 Somente são passíveis de pagamento as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Trabalho Social, discriminadas no PTS, limitadas aos valores neles previstos e aprovados pela CAIXA.

6. LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos serão liberados pela CAIXA em parcelas na conta corrente nº 710303, operação 006, na agência nº 1909 da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este Convênio, de acordo com as condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social.

6.1 A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite dos relatórios, com o registro das atividades previstas no cronograma de atividades, conforme estabelecido no PTS, acompanhado da relação das despesas incorridas para sua execução.

7. RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS E PREJUÍZOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO - Serão de exclusiva responsabilidade da CONVENIADA os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente Convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infrações legais cometidas pela CONVENIADA, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos a terceiros.

8. CONTABILIZAÇÃO - A CONVENIADA obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este Convênio, conforme legislação fiscal vigente.

9. COMPROVAÇÃO - O pagamento ao Ente Público dos gastos decorrentes da implantação do PTS é realizado após apresentação e aprovação pela CAIXA dos relatórios de atividades e do relatório final, atestados pelo Responsável Técnico.

9.1 Os documentos comprobatórios das despesas realizadas para a execução do Trabalho Social, depois de identificados com o número do contrato no SIAPP e nome do empreendimento, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade da CONVENIADA, ficando à disposição da CAIXA, que poderá requisitá-los para exame, por ocasião da liberação das parcelas, bem como para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

9.2 Para prestação de contas da aplicação dos recursos, junto com os relatórios, o Ente Público deve encaminhar a relação de comprovantes de pagamentos dos serviços e dos materiais permanentes adquiridos com recursos do FAR.

Página 3/5



Convênio Padrão - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

9.3 Nos casos em que o Ente Público terceirizar a execução, deve encaminhar o documento fiscal emitido pela pessoa jurídica executora, para prestação de contas da aplicação dos recursos, junto com os relatórios.

10. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO - O presente ACORDO poderá ser denunciado ou rescindido unilateralmente, a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes ou de comum acordo entre eles, ou ainda por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, em especial quando se verificar o descumprimento do disposto neste instrumento ou das especificações definidas no Capítulo III do Manual de Instruções do Trabalho Social, aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades nº 464/2018.

10.1 A eventual denúncia ou rescisão do presente ACORDO não importa em prejuízo das ações já iniciadas e em andamento na data da ciência da denúncia ou rescisão, sendo ajustada a eventual continuidade em termo de encerramento acordado entre os partícipes.

11. MULTA - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pela CONVENIADA, a CAIXA tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará a CONVENIADA sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor conveniado.

12. PUBLICAÇÃO - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

13. FORO - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do estado da Paraíba.

E por estarem assim acordos, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, obrigando-se por si e seus, e sucessores.

JOAO PESSOA, 03 de março de 2023

ADRIANO FREITAS DA SILVA
Assinado de forma digital por ADRIANO FREITAS DA SILVA
Data: 2023.03.03 12:49:44 -03'00'

CICERO DE LUCENA FILHO:14248832453
Assinado de forma digital por CICERO DE LUCENA FILHO:14248832453
Data: 2023.03.02 08:57:17 -03'00'

PELA CAIXA EM NOME DO FAR
ADRIANO FREITAS DA SILVA

PELA CONVENIADA
CICERO DE LUCENA FILHO

TESTEMUNHAS:

Página 4/5



Convênio Padrão - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Página 5/5

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

Pelo presente Termo de Acordo Administrativo de Desapropriação Amigável que fazem entre si, de um lado, na condição de EXPROPRIANTE, o **MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.778.326/0001-56, com sede na Praça Pedro Américo, nº 70, Varadouro, João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, **CÍCERO DE LUCENA FILHO**, e, do outro lado, na condição de EXPROPRIADA, a **MIRANDA HOLDING S/A**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.895.309/0001-74 e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº 25300012331, com sede na Praça 1817, nº 105 (sala 314), Centro, João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **MAURO DA SILVEIRA MIRANDA**, brasileiro, viúvo, empresário, residente na Av. Cabo Branco, nº 1930, Cabo Branco – CEP 58045-010, João Pessoa/PB, portador do CPF 002.440.584-15 e do RG 267.230 2ª via SDD/PB, seu Diretor Vice Presidente **MAURO DA SILVEIRA MIRANDA FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, residente na Avenida Argemiro de Figueiredo, 2605 apto 301, Jardim Oceania – CEP 58037-030, João Pessoa/PB, portador do CPF 205.726.464-53 e do RG 518007 SSP/PB, seu acionista **FÁBIO DE SIQUEIRA MIRANDA**, brasileiro, divorciado, funcionário público, residente na Av. Ministro Odilon Coutinho, nº 56, apto 201, Cabo Branco – CEP 58045-120, João Pessoa/PB, portador do CPF 424.822.164-00 e do RG 1.010.036 2ª via SSP/PB, seu acionista **SÉRGIO DE SIQUEIRA MIRANDA**, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), funcionário público aposentado, natural de João Pessoa, filho de Mauro da Silveira Miranda e Divonne de Siqueira Miranda, residente na Rua Nicola Porto, 281 apt 201, Manaíra, CEP 58038-220, João Pessoa/PB, portador do CPF 262.980.234-53 e do RG 595.789 - 2ª VIA - SDD/PB e sua acionista **IARA DE SIQUEIRA MIRANDA**, brasileira, divorciada, funcionária pública aposentada, filha de Mauro da Silveira Miranda e Divonne de Siqueira Miranda, residente na Avenida Cabo Branco, 3008 apto 204 A, Cabo Branco, CEP 58045-010, João Pessoa/PB, portadora do CPF 203.490.094-49 e do RG nº 353.569 SSP/PB o que fazem com base no Processo/Memorando Interno nº 118.146/2022 (processo on line do 1Doc) e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo é a indenização de fração de terreno com benfeitoria, referente ao lote 0366, da quadra 008, do setor 03, situado na Rua Professora Severina de Souza Souto, s/n°, bairro Jardim Oceania, João Pessoa/PB, contendo registro no Cartório Eunápio Torres com a Matrícula 18.856, descrita no item 1 e caracterizada no item 7 do Laudo de Avaliação da COPAD/SEPLAN/PMJP (anexado ao Despacho/56 do Processo/Memorando Interno nº

[Handwritten signatures]

Atestado por 3 pessoas: JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNO SITONIO e CICERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://www.tre.org.br/portal/validacao/validacao.aspx?processo=1181462022&documento=1181462022-518E-0818 e informe o código 299C-299C-616E-6618



118.146/2022), declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, conforme dispõe o Decreto Municipal de nº 10.188, de 12 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da PMJP nº 178 (de 15/12/2022), sendo a área desapropriada correspondente à 16,90m².

CLÁUSULA SEGUNDA: O EXPROPRIANTE, por meio da SEFIN/PMJP, pagará, a título de indenização, a quantia de **R\$ 43.170,00 (quarenta e três mil, cento e setenta reais)**, conforme Laudo elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria Municipal de Planejamento (COPAD/SEPLAN/PMJP), anexado ao Despacho/56 do Processo/Memorando Interno nº 118.146/2022 (processo on line do 1Doc).

§ 1º Se no ato de pagamento da indenização a SEFIN/PMJP apurar junto à SEREM/PMJP que existem débitos municipais que incidam sobre o Imóvel de Localização Cartográfica atual 03.008.0366.0000.0000, os mesmos serão deduzidos *in totum* do valor constante no *caput* desta Cláusula, apesar da indenização tratada neste Termo se referir à fração do mesmo.

§ 2º O pagamento será efetuado mediante transferência para **Conta corrente nº 5336-7, Agência nº 0904, Operação 003, do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em nome da MIRANDA HOLDING S/A (CNPJ nº 41.895.309/0001-74).**

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo pagamento devido em razão do presente acordo administrativo responderão os recursos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Planejamento: 08.101.04.122.5370.082728 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis; 4.5.90.61, conforme art. 4º do Decreto Municipal de nº 10.188/2022.

CLÁUSULA QUARTA: Com o recebimento total da quantia referida na Cláusula Segunda, a EXPROPRIADA dará quitação geral, de forma irretirável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo ao EXPROPRIANTE a propriedade, domínio, direitos, posse e ações que tiver sobre a área desapropriada.

Parágrafo único. A EXPROPRIADA também AUTORIZA, em caráter irrevogável e irretirável, que o EXPROPRIANTE se imita imediatamente na posse da área desapropriada a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA: Nos termos do art. 10-A, 52º, Decreto-Lei nº 3.365/1941, o presente Termo é título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

[Handwritten signatures]

CLÁUSULA SEXTA: A EXPROPRIADA autoriza que o EXPROPRIANTE e o Cartório competente, por este Termo ou por ação própria, adotem todas as providências que forem necessárias para:

- I – Quando a desapropriação incidir sobre fração de imóvel registrado em cartório, mas não gerar um novo lote: Averbar/Registrar na matrícula do imóvel da EXPROPRIADA as informações de que o mesmo foi parcialmente desapropriado, o tamanho da área desapropriada e o número do decreto desapropriatório;
- II – Quando a desapropriação incidir sobre fração de imóvel registrado em cartório e gerar um novo lote: Averbar/Registrar na matrícula do imóvel as informações de que o mesmo foi parcialmente desapropriado, o tamanho da área desapropriada e o número do decreto desapropriatório; Averbar/Registrar o desmembramento, abrir matrícula própria e individualizada para o lote gerado (área desapropriada), e transferir este para o EXPROPRIANTE;
- III – Quando a desapropriação incidir sobre a totalidade do imóvel registrado em cartório: Transferir este para o EXPROPRIANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: A EXPROPRIADA se obriga, por si, seus representantes e sucessores, a tomarem todas as providências que se façam necessárias para cumprir com o disposto neste Termo de Acordo Administrativo de Desapropriação Amigável, no que se incluem, se necessário for, mas não limitado à: Assinar escritura pública de desapropriação amigável; Assinar plantas/projetos; Comparecer à Procuradoria Patrimonial do Município de João Pessoa (PROPAT/PGM), e; Comparecer aos cartórios de títulos e/ou de registro de imóveis.

CLÁUSULA OITAVA: O EXPROPRIANTE arcará com as despesas cartorárias para adotar as providências a que alude este Termo.

CLÁUSULA NONA: Caso a EXPROPRIADA não cumpra com o disposto neste Termo, será atribuída à mesma uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do *caput* da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA: A EXPROPRIADA, por livre e espontânea vontade, sem qualquer induzimento ou coação, concorda que a notificação a que se refere o § 1º do art. 10-A do Decreto-lei nº 3.365/1941 fica atendida pelo presente Termo.

[Handwritten signatures]

Atestado por 3 pessoas: JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNO SITONIO e CICERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://www.tre.org.br/portal/validacao/validacao.aspx?processo=1181462022&documento=1181462022-518E-0818 e informe o código 299C-299C-616E-6618



Atestado por 3 pessoas: JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNO SITONIO e CICERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://www.tre.org.br/portal/validacao/validacao.aspx?processo=1181462022&documento=1181462022-518E-0818 e informe o código 299C-299C-616E-6618



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

- | | |
|---|---|
| Prefeito: Cícero de Lucena Filho | Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves |
| Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti | Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto |
| Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque | Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues |
| Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves | Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa |
| Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho | Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes |
| Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro | Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivone de Porfírio Martins |
| Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal | Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro |
| Secretaria de Finanças: Bruno Sítonio Fialho de Oliveira | Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho |
| Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia | Secretaria de Meio Ambiente: Wilson Araújo Silveira |
| Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha | Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior |
| Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega | Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves |
| Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque | Supreint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho |
| Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho | Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso |
| Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega | Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra |
| Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rouger Xavier G. Júnior | Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza |

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopeessoa.pb.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem o foro da cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, como sendo competente para qualquer demanda que verse sobre o presente Termo, renunciando, expressamente, a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes e duas testemunhas abaixo arroladas.

João Pessoa, 23 de Março de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito do Município de João Pessoa (Expropriante)

MAURO DA SILVEIRA MIRANDA
Diretor Presidente da MIRANDA HOLDING S/A (Expropriada)

MAURO DA SILVEIRA MIRANDA FILHO
Diretor Vice Presidente da MIRANDA HOLDING S/A (Expropriada)

FÁBIO DE SIQUEIRA MIRANDA
Acionista da MIRANDA HOLDING S/A (Expropriada)

SERGIO DE SIQUEIRA MIRANDA
Acionista da MIRANDA HOLDING S/A (Expropriada)

IARA DE SIQUEIRA MIRANDA
Acionista da MIRANDA HOLDING S/A (Expropriada)

TESTEMUNHAS:

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITONIO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/299C-59DF-619E-9616> e informe o código 299C-59DF-619E-9616

4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 299C-59DF-619E-9616

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL** (CPF 299.XXX.XXX-87) em 24/03/2023 11:54:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **BRUNNO SITONIO** (CPF 029.XXX.XXX-83) em 26/03/2023 10:47:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **CÍCERO DE LUCENA FILHO** (CPF 142.XXX.XXX-53) em 27/03/2023 09:14:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/299C-59DF-619E-9616>

PORTARIA Nº. 342

Em, 21 de março de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 39.855/2023.

RESOLVE:

I – Nomear TIAGO EVERSON DA SILVA, para exercer o cargo em comissão símbolo DAI-1 de SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL APOLÔNIO SALES DE MIRANDA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/69D9-0724-6B14-323B> e informe o código 69D9-0724-6B14-323B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69D9-0724-6B14-323B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CÍCERO DE LUCENA FILHO** (CPF 142.XXX.XXX-53) em 23/03/2023 09:51:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/69D9-0724-6B14-323B>

SEAD

EXPEDIENTE Nº 056/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
0734	Laissa Rafaella Fernandes de Araujo	82.437-2	SEDEC	08/02/2023 A 09/03/2023	30
0729	Girleide de Cassia Arruda Oliveira Evangelista	91.794-0	SEJEM	06/03/2023 A 01/09/2023	180
0726	Sandra Maria Belo Rodrigues	54.494-9	SEDEC	14/02/2023 A 14/04/2023	60
0725	Lidia de Sousa Gomes	97.378-5	SEDEC	03/03/2023 A 29/08/2023	180
0722	Andreia Souza Lima	82.971-4	SEDEC	02/03/2023 A 30/04/2023	60
0720	Nathália Henrique de Souza Herminegildo	101.064-8	SEAD	03/03/2023 A 01/04/2023	30
0719	Marilene Gomes Firmino	85.143-4	SEDEC	05/07/2022 A 14/07/2022	10
0718	Rosenice de Lima Gabriel	82.164-1	SEDEC	31/01/2023 A 01/03/2023	30
0713	Joelma Veloso Barreiro Paulo	82.158-6	SEDEC	07/03/2023 A 10/03/2023	4
0709	Elisângela Araújo da Silva	92.768-6	SEDEC	21/11/2022 A 05/12/2022	15
0708	Jose Paulo de Souza	26.845-3	SEMUSB	18/06/2022 A 13/07/2022	26
0705	Viviane Cruz de Souza	94.542-1	SEDHUC	24/02/2023 A 10/03/2023	15
0703	Dilson Andrade Dos Anjos	93.846-7	SEDURB	27/04/2022 A 11/05/2022	15
0695	Juliana de Oliveira Costa	1005822	SEJEM	12/07/2022 A 09/10/2022	90
0685	Flavia Maria de Oliveira Fidelis	79.227-6	SEDEC	08/06/2022 A 17/06/2022	10
0681	Mirian Pessoa Feitosa	24.433-3	SEDEC	06/06/2022 A 03/09/2022	90
0678	Eronides Rodrigues de Freitas Silva	59.808-9	SEDEC	20/06/2022 A 17/09/2022	90
0677	Erica Maria Oliveira Coelho	82.453-4	SEDEC	12/05/2022 A 10/07/2022	60
0672	Maria Fabricia de Medeiros	82.043-1	SEDEC	23/05/2022 A 05/06/2022	14
0662	Maria Ilza Moreira Franco	28.301-1	SEDEC	16/01/2023 A 16/03/2023	60
0661	Francinete Socorro de Melo	69.131-3	SEDEC	10/02/2023 A 26/03/2023	45

Em 22 de março de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 057/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2023/21.627	FLÁVIO LAERTY DE M. FARIAS BARROS SOARES	100.246-7	SEDHUC	LICENÇA SEM VENCIMENTO
2023/34.060	CRISTIANO CÉZAR MOREIRA DAMIÃO SOARES	79.522-4	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL.
2023/17.005	ANTONIO RODRIGUES DE LACERDA	08.789-1	SEINFRA	DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
2023/19.844	JUCELIA PINTO DUARTE	33.628-9	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
2023/22.224	FRANCISCO GERALDO DA SILVA	23.686-1	SEDURB	ABONO PREVIDENCIARIO
2023/28.751	NAISA COELI ARAUJO DE LIMA	00.167-1	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS

Em 22 de março de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 058/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2022/141.561	ANA PAULA BARROS GALDINO	70.272-2	SEDEC	PAGAMENTO PRÊMIO ESCOLA NOTA 10
2022/142.198	JOSÉ PAULINO DA SILVA	31.062-0	SEDEC	PAGAMENTO PRÊMIO ESCOLA NOTA 10
2023/27.712	GABRIELA VIEIRA DE LIMA	96.237-6	SEDEC	PAGAMENTO PRÊMIO ESCOLA NOTA 10
2023/8.206	DIOGENES AIRES GUIMARÃES	12.423-1	SEAD	AUXILIO FUNERAL
2022/141.427	VIVIANE LISIHER GOMES SILVA	89.823-6	SEDEC	PAGAMENTO PRÊMIO ESCOLA NOTA 10
2022/143.036	LUCAS SILVEIRA SOUSA	-	SEAD	REPOSICIONAMENTO PARA FIM DE FILA
2023/21.948	MARIA SOCORRO DA SILVEIRA MACHADO	27.212-4	SEAD	AUXILIO FUNERAL
2022/10.634	MAURICIO DA CONCEIÇÃO	67.552-4	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/143.116	MARIA DA CONCEIÇÃO X. GALVÃO DE ARAÚJO	64.909-1	SEDEC	PAGAMENTO PRÊMIO ESCOLA NOTA 10
2022/003749	JOSÉ CARLOS SOARES DA SILVA	53.319-0	SMS	PAGAMENTO DE 13° SALARIO
2021/045151	HONORINA FERNANDES NOGUEIRA NETA	67.374-2	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2023/005802	KLAUDIA ANDRÉA GOMES DA SILVA	67.562-0	SMS	PAGAMENTO DE 13° SALARIO
2022/016475	JOSÉ STÊNIO DE ALMEIDA HOLANDA	00.003-4	SMS	CONTRIBUIÇÃO NÃO CUMULATIVA

Em 22 de março de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 059/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2022/141.185	ELISÂNGELA DE SOUZA FREITAS	24.344-2	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2023/15.092	CLÁUDIO MENDONÇA DA SILVA BRITTO JUNIOR	12.823-6	SEDURB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2023/6.404	EDINALDO RAMOS DA SILVA	17.188-3	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2023/15.620	KLEBER RIBEIRO CÉSAR	18.183-8	SEREM	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em 22 de março de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 60/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
2022/66.316	MARIA DE FÁTIMA MARCOLINO DA SILVA	33.483-9	SMS	1º Decênio (1998/2008)	180

Em 22 de março de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: A787-9E0B-751C-5FCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/03/2023 12:32:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A787-9E0B-751C-5FCE>

SEDEC

PORTARIA n°. 053/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 21/03/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **IVANILDO RODRIGUES FERNANDES**, matrícula **95038-6**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato n° 10.038/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 10.036/2022**, que trata da aquisição de obras literárias para ampliação e modernização do acervo das bibliotecas escolares e dos espaços de leitura (salas ou cantinhos de leitura) de todas as unidades de ensino da Rede Municipal de ensino Município de João Pessoa, firmado com **A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, CNPJ: **01.795.809/0001-10**.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6CC5-487C-7569-24A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/03/2023 12:22:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6CC5-487C-7569-24A6>

PORTARIA n°. 054/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 10/03/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **IVANILDO RODRIGUES FERNANDES**, matrícula **95038-6**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato n° 10.039/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 10.036/2022**, que trata da aquisição de obras literárias para ampliação e modernização do acervo das bibliotecas escolares e dos espaços de leitura (salas ou cantinhos de leitura) de todas as unidades de ensino da Rede Municipal de ensino Município de João Pessoa, firmado com **MÍDIA EXPRESS COMERCIO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: **09.161.351/0001-59**.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6CC5-487C-7569-24A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/03/2023 12:22:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6CC5-487C-7569-24A6>

PORTARIA n°. 055/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 10/03/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **IVANILDO RODRIGUES FERNANDES**, matrícula **95038-6**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato n° 10.040/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 10.036/2022**, que trata da aquisição de obras literárias para ampliação e modernização do acervo das bibliotecas escolares e dos espaços de leitura (salas ou cantinhos de leitura) de todas as unidades de ensino da Rede Municipal de ensino Município de João Pessoa, firmado com **EDITORA COMPOR LTDA**, CNPJ: **97.468.250/0001-92**.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6CC5-487C-7569-24A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/03/2023 12:22:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6CC5-487C-7569-24A6>

PORTARIA n°. 056/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 21/03/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **IVANILDO RODRIGUES FERNANDES, matrícula 95038-6**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato n° 10.041/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 10.036/2022**, que trata da aquisição de obras literárias para ampliação e modernização do acervo das bibliotecas escolares e dos espaços de leitura (salas ou cantinhos de leitura) de todas as unidades de ensino da Rede Municipal de ensino Município de João Pessoa, firmado com **OCELVROS BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ: 06.005.858/0001-25**.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6CC5-487C-7569-24A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/03/2023 12:22:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6CC5-487C-7569-24A6>

PORTARIA n°. 057/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 21/03/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **IVANILDO RODRIGUES FERNANDES, matrícula 95038-6**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato n° 10.042/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 10.036/2022**, que trata da aquisição de obras literárias para ampliação e modernização do acervo das bibliotecas escolares e dos espaços de leitura (salas ou cantinhos de leitura) de todas as unidades de ensino da Rede Municipal de ensino Município de João Pessoa, firmado com **INTERBOOK LIVROS LTDA, CNPJ: 01.918.078/0001-52**.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6CC5-487C-7569-24A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/03/2023 12:22:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6CC5-487C-7569-24A6>

PORTARIA n°. 060/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 22/03/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **IVANILDO RODRIGUES FERNANDES, matrícula 95038-6**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato n° 10.045/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 10.038/2022**, que trata da aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento às necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas do Município de João Pessoa, firmado com **FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 68.858.539/0001-10**.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCA0-FC84-4221-280E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/03/2023 20:01:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CCA0-FC84-4221-280E>

PORTARIA nº. 061/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 21/03/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **IVANILDO RODRIGUES FERNANDES**, matrícula **95038-6**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 10.046/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 10.038/2022**, que trata da aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento às necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas do Município de João Pessoa, firmado com **FAGU COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**. CNPJ: 27.550.260/0001-97.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B693-BFF9-C64A-284A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/03/2023 20:00:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B693-BFF9-C64A-284A>

PORTARIA nº. 063/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 21/03/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **IVANILDO RODRIGUES FERNANDES**, matrícula **95038-6**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 10.048/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 10.038/2022**, que trata da aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento às necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas do Município de João Pessoa, firmado com **BATISTA E LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI**. CNPJ: 24.929.803/0001-93.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1711-2574-BF2B-D22A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/03/2023 11:40:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1711-2574-BF2B-D22A>

PORTARIA nº. 064/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 21/03/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **IVANILDO RODRIGUES FERNANDES**, matrícula **95038-6**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 10.049/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 10.038/2022**, que trata da aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento às necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas do Município de João Pessoa, firmado com **VENDE TUDO MAGAZINE LTDA**. CNPJ: 05.765.913/0001-12.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1711-2574-BF2B-D22A> e informe o código 1711-2574-BF2B-D22A

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B693-BFF9-C64A-284A> e informe o código B693-BFF9-C64A-284A

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1711-2574-BF2B-D22A> e informe o código 1711-2574-BF2B-D22A

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 70E0-0DA4-94E9-FE6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/03/2023 12:05:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/70E0-0DA4-94E9-FE6D>

PORTARIA n°. 066/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 21/03/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **IVANILDO RODRIGUES FERNANDES**, matrícula **95038-6**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato n° 10.051/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 10.038/2022**, que trata da aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento às necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas do Município de João Pessoa, firmado com **STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 46.153.320/0001-82.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 2991-0C14-DC35-EC8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/03/2023 20:11:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2991-0C14-DC35-EC8D>

PORTARIA n°. 068/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 23/03/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **IVANILDO RODRIGUES FERNANDES**, matrícula **95038-6**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato n° 10.053/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 10.038/2022**, que trata da aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento às necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas do Município de João Pessoa, firmado com **D.P.S. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 10ED-8784-2ACE-C92A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/03/2023 12:26:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/10ED-8784-2ACE-C92A>

PORTARIA n°. 069/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 23/03/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **IVANILDO RODRIGUES FERNANDES**, matrícula **95038-6**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato n° 10.054/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 10.038/2022**, que trata da aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento às necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas do Município de João Pessoa, firmado com **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, CNPJ: 03.874.953/0001-77.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 548C-2DF4-BB75-3307

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/03/2023 20:14:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/548C-2DF4-BB75-3307>

PORTARIA n°. 070/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 23/03/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **IVANILDO RODRIGUES FERNANDES**, matrícula **95038-6**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato n° 10.055/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 10.038/2022**, que trata da aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento às necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas do Município de João Pessoa, firmado com **MAXI TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP**, CNPJ: 37.079.306/0001-95.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: A491-18ED-3B6F-B423

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/03/2023 20:43:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A491-18ED-3B6F-B423>

PORTARIA n°. 071/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 23/03/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **IVANILDO RODRIGUES FERNANDES**, matrícula **95038-6**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato n° 10.056/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 10.038/2022**, que trata da aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento às necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas do Município de João Pessoa, firmado com **IB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ: 37.231.285/0001-81.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 05CB-7D89-61B0-1E08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/03/2023 20:44:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/05CB-7D89-61B0-1E08>

PORTARIA n°. 072/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 23/03/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **IVANILDO RODRIGUES FERNANDES**, matrícula **95038-6**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato n° 10.057/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 10.038/2022**, que trata da aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento às necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas do Município de João Pessoa, firmado com **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI**, CNPJ: 01.763.210/0001-02.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 8C0A-5997-F0F6-09B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/03/2023 20:36:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8C0A-5997-F0F6-09B9>

PORTARIA n.º 073/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 23/03/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar o servidor **IVANILDO RODRIGUES FERNANDES**, matrícula **95038-6**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato n.º 10.058/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N.º 10.038/2022**, que trata da aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento às necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas do Município de João Pessoa, firmado com **ASTRO COMÉRCIO DE MÁQUINAS EM GERAL EIRELI EPP**, CNPJ: 20.854.156/0001-47.

Art. 2.º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n.º 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

Art. 3.º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4.º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: CB03-71AF-3CC0-7FD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/03/2023 12:35:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CB03-71AF-3CC0-7FD2>

SMS

PORTARIA N.º 22/2023

João Pessoa, 27 de março de 2023.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

Considerando a necessidade de publicação da resolução n.º 18, de 27 de dezembro de 2022, que versa as regras relativas à realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de João Pessoa e proposta de regulamento,

RESOLVE:

Artigo 1º – Tornar pública a Resolução CSM/JP n.º 003, de 13 de março de 2023, retroagindo seus efeitos, para a data de sua assinatura.

Artigo 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos para a data de 13 de março de 2023.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde de João Pessoa/PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CSM/JP N.º 003, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre alteração do §2º do Artigo 13 e Art. 15 da Resolução CSM/JP N.º 02/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 13.188/2016, pelo Regimento Interno do CMS/JP e garantidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto n.º 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata,

Considerando a convocação em nível Nacional, pelo Conselho Nacional de Saúde – CNS, através da Resolução n.º 016, de 02 de dezembro de 2022, publicada, na Edição 186, página 001/006, e pelo Decreto Municipal n.º 10.197, de 15 de dezembro de 2022, publicado em 29/12/2022;

Considerando o contido no §2º Art. 13, da Resolução CSM/JP N.º 002, DE 09/01/2023 e o número de delegados eleitos na Primeira Etapa da 9ª COMSAUDEJP;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as seguintes alterações no Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde de João Pessoa (9ª COMSAUDEJP), objeto da Resolução CSM/JP N.º 02/2023:

Art. 13 -

§2º - A 1ª Etapa da COMSAUDEJP elegerá as pessoas delegadas para a Etapa Municipal.

Art. 15 - A 2ª Etapa Municipal contará com até 400 (quatrocentas) pessoas participantes, sendo:

- O(a)s delegad(a)s oriundo(s) da 1ª etapa da COMSAUDEJP
- O(a)s delegad(a)s convidad(a)s, Conselheir(a)s de saúde, participantes de credenciamento livre e/ou observadores;
- Membros das Comissões (Relatoria, Infraestrutura e Comunicação e Apoio da Conferência) e Trabalhadores de Apoio.

§1º - Serão delegad(a)s convidad(a)s à 9ª COMSAUDEJP: Representantes de entidades e instituições que atuam/colaboram com a defesa da Saúde no âmbito municipal,





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

pesquisadores e personalidades do campo científico, jurídico ou popular com atuação relevante na área da saúde, entidades e movimentos populares, culturais e sindicais; conforme aprovação do Plenário do CMS/JP, Comissão de Relatoria e/ou Comissão de Coordenação Geral.

§2º - Os participantes delegado(a)s farão credenciamento, conforme definição em Regulamento da Etapa Municipal. O conjunto de pessoas com direito a voz e voto até o total de 520 (trezentos e vinte) pessoas; seguindo ainda a paridade descrita no §7º do Art. 12 deste Regimento.

Maria Marques Mactel
Maria Marques Mactel
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Luis Ferreira de Sousa Filho
Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Homenagem a Resolução CMS/JP nº 003, de 13 de Janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990

Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AAA1-19C1-D969-B8D9 e informe o código AAA1-19C1-D969-B8D9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAA1-19C1-D969-B8D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/03/2023 12:23:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AAA1-19C1-D969-B8D9>

SEDES

ATA FINAL DE ANÁLISE DOCUMENTAL PÓS RECURSO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 14.001/2023

João Pessoa, 24 de março de 2023.

A Prefeitura Municipal João Pessoa, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Diógenes Chianca, Água Fria, nº 1777, inscrita no CNPJ sob n.º 08.778.326/0001-56, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, representada neste ato pela secretária Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia no uso das suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar a Ata final com a relação de proponentes que foram devidamente HABILITADOS na fase de análise documental após a concessão do prazo de recurso para saneamento de documentos, **sanado durante o período de recurso no prazo de 22/03 e 23/03/2023**, de acordo com os requisitos exigidos no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 14.001/2023, realizada pela Comissão de Análise, nomeada através da Portaria nº 02/2023 – GS.

INSCRIÇÕES HABILITADAS NA FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL PÓS RECURSO

AGRICULTOR(A)	MUNICÍPIO
Beibiane Silva de Melo	Conde
Luiz Cláudio Salviano da Silva	Conde
Severino França da Silva	Conde
Alesson Alves de Lima Silva	Conde
Maria Pereira Braga	Conde
Jefferson Balbino do Nascimento	Conde
Ronaldo dos Santos	Conde
Denivaldo Alves de Brito	Conde
Mikaellen Correia da Silva	Conde
Thauan Lucas Melo de Souza	Conde
Welton Correia da Silva	Conde
Cercimar Anizio da Silva	Conde
Ronaldo Bezerra da Silva	Conde
Elias Honorato da Silva	Conde
Arlington Ricardo Ribeiro de Oliveira	João Pessoa
Rafaela da Silva Ferreira	João Pessoa
Mayara do Nascimento Silva	João Pessoa
José Carneiro da Cunha	Pitimbu

Rua Diógenes Chianca, 1777 Água Fria, João Pessoa-PB CEP: 58053-900

Silvânia Rodrigues da Silva	Pitimbu
Josué Bernardo Cavalcante	Pitimbu
Edivânia Maria da Silva	Pitimbu
Genilson Barbosa do Nascimento	Pitimbu
Antônio Machado de Souza	Pitimbu
Maria da Penha Souza da Silva	Pitimbu
Jesiele dos Santos Silva Soares	Pitimbu
Josiel Correia da Silva	Pitimbu
Benjamin Nascimento Cândido	Pitimbu
Ana Paula Paulino de Santana	Pitimbu
José Pedro Lé da Silva	Pitimbu
José Marcos Lé da Silva	Pitimbu
Antônio Francisco de Oliveira	Pitimbu
Elias dos Santos Silva	Pitimbu
Josias Ribeiro de Oliveira	Pitimbu
Ana Maria Santos de Oliveira	Pitimbu
Renato Lopes de Oliveira	Pitimbu
Francisca Conceição da Silva	Pitimbu
Ivan Costa Lima	Pedras de Fogo
Marcicleide Santana da Silva	Pedras de Fogo
Damiana Barbosa da Silva	Pedras de Fogo
Valdir dos Santos Silva	Pedras de Fogo
Maria Auxiliadora Santos da Silva	Pedras de Fogo
Marcos Paulo Bezerra do Nascimento	Pedras de Fogo
Edvânia Miguel Maranhão	Pedras de Fogo
Lidiane Soares da Silva	Santa Rita
Manoel Sabino de Souza	Caaporã
Ana Clécia Galdino da Silva	Caaporã
Paulo Oliveira da Silva	Caaporã
Aneline Henrique da Silva	Caaporã
Luiz Carlos Henrique	Alhandra
Alysson dos Santos Henrique	Alhandra
Luiz Manoel da Silva	Alhandra
Janilson Medeiros dos Santos	Alhandra
Jonas Batista Ribeiro	Alhandra
Maria José Januário Nunes de Santana	Alhandra
José Carlos Rodrigues Nunes	Alhandra
Erijackson Nunes de Santana	Alhandra

Rua Diógenes Chianca, 1777 Água Fria, João Pessoa-PB CEP: 58053-900

Assinado por: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AAA1-19C1-D969-B8D9 e informe o código AAA1-19C1-D969-B8D9



Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AAA1-19C1-D969-B8D9 e informe o código AAA1-19C1-D969-B8D9



Erivan Nunes de Santana	Alhandra
Dailton Simões Silva	Alhandra
Rosane Ribeiro Mendes Antunes	Alhandra
Antônio da Silva Nascimento	Alhandra
David Simões Silva	Alhandra

Pricilla Alves Tavares da Silva
Representante do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES)

Ivoneide de Araújo Silva
Representante da Diretoria de Economia Solidária e Segurança Alimentar e Nutricional (DESSAN)

Roberta de Lima Silva
Sabrina Carneiro Morais
Representante do Programa Alimenta Brasil (PAB)

Camila de Lucena Uchoa
Representante do Banco de Alimentos

Marcel de Moura Maia de Lima
Representante da Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES)

Sérgio de Lima Lucena
Representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA)

José Geraldo de Aguiar Silva
Representante do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Silvio Romero M. de Brito
Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA)

Irene Delgado de Araújo
Representante do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDI)

Rua Diógenes Chianca, 1777 Água Fria, João Pessoa-PB CEP: 58053-900

3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD39-48F2-05D1-7B3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRICILLA ALVES TAVARES DA SILVA (CPF 058.XXX.XXX-77) em 27/03/2023 12:13:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAMILLA DE LUCENA UCHÔA (CPF 014.XXX.XXX-00) em 27/03/2023 12:52:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SABRINA DA SILVA CARNEIRO (CPF 065.XXX.XXX-41) em 27/03/2023 13:04:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBERTA DE LIMA SILVA (CPF 070.XXX.XXX-43) em 27/03/2023 13:57:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO DE LIMA LUCENA (CPF 507.XXX.XXX-04) em 27/03/2023 14:01:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IVONEIDE DE ARAÚJO SILVA (CPF 352.XXX.XXX-19) em 27/03/2023 14:07:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IRENE DELGADO DE ARAUJO (CPF 141.XXX.XXX-20) em 27/03/2023 14:17:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA (CPF 726.XXX.XXX-68) em 27/03/2023 14:17:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Assinado por 11 pessoas: PRICILLA ALVES TAVARES DA SILVA, CAMILLA DE LUCENA UCHÔA, SABRINA DA SILVA CARNEIRO, ROBERTA DE LIMA SILVA, SÉRGIO DE LIMA LUCENA, IVONEIDE DE ARAÚJO SILVA, IRENE DELGADO DE ARAUJO, JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA, MARCEL DE MOURA MAIA RABELLO, SILVIO ROMERO M DE BRITTO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AD39-48F2-05D1-7B3B> e informe o código AD39-48F2-05D1-7B3B

✓ MARCEL DE MOURA MAIA RABELLO (CPF 010.XXX.XXX-27) em 27/03/2023 14:45:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ SILVIO ROMERO M DE BRITTO (CPF 012.XXX.XXX-78) em 27/03/2023 14:50:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AD39-48F2-05D1-7B3B>

SEREM

PORTARIA TRIBUTÁRIA Nº. 007/SEREM João Pessoa, 27 de março de 2023

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no artigo 274 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), bem como no artigo 585 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2023.

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
Secretário da Receita Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DBE-7868-2B61-EC8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SEBASTIAO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 27/03/2023 11:55:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2DBE-7868-2B61-EC8B>

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FEITOSA ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2DBE-7868-2B61-EC8B> e informe o código 2DBE-7868-2B61-EC8B



SEMAM

ANEXO I

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município, consoante no inciso III do caput e § único, ambos do artigo 176 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar nº 29 de agosto de 2002, considerando o insucesso nas tentativas de promover a ciência pelas vias ordinárias, TORNA PÚBLICO QUE considerar-se-á ciente da decisão de 1ª instância do auto de infração, para apresentar defesa administrativa no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da publicação do presente Edital ou realizar o devido pagamento da multa.

PROCESSO 1Doc nº	Nº DO AUTO	NOME	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
109.670/2022	2022/004034	GRAFICA IMPERIO LTDA	RUA DESEMBARGADOR BOLIVAR CORRÊA PEDROSA Nº00403, SALA B; MANGABEIRA, CEP: 58058642	ATIVO

WELISON ARAÚJO SILVEIRA
Secretário de Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1957-3736-7327-948C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 27/03/2023 12:19:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1957-3736-7327-948C>

ANEXO I

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município, consoante no inciso III do caput e § único, ambos do artigo 176 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar nº 29 de agosto de 2002, considerando o insucesso nas tentativas de promover a ciência pelas vias ordinárias, TORNA PÚBLICO QUE considerar-se-á ciente do auto de infração o autuado abaixo denominado, para apresentar defesa administrativa no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da publicação do presente Edital ou realizar o devido pagamento da multa com desconto previsto no art. 225 da Lei nº 029/2003.

PROCESSO 1Doc nº	Nº DO AUTO	NOME	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
Memorando (interno) nº 32.322/2023	2023/003017	GM BRASIL RESTAURANTES DE LUXO	RUA GIUSEPPE DUARTE DE QUEIROZ, Nº200, MIRAMAR, JOAO PESSOA 58034-310	ATIVO

WELISON ARAÚJO SILVEIRA
Secretário de Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1957-3736-7327-948C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 27/03/2023 12:19:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1957-3736-7327-948C>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19D8-5248-8F4E-2380

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 27/03/2023 11:48:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/19D8-5248-8F4E-2380>

ANEXO I

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município, consoante no inciso III do caput e § único, ambos do artigo 176 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar nº 29 de agosto de 2002, considerando o insucesso nas tentativas de promover a ciência pelas vias ordinárias, TORNA PÚBLICO QUE considerar-se-á ciente do auto de infração o autuado abaixo denominado, para apresentar defesa administrativa no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da publicação do presente Edital ou realizar o devido pagamento da multa com desconto previsto no art. 225 da Lei nº 029/2003.

PROCESSO 1Doc nº	Nº DO AUTO	NOME	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
Memorando (interno) nº 29.458/2023	2022/002993	ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	RUA TREZE DE MAIO, 00681 - - - CENTRO JOAO PESSOA 58013070	ATIVO

WELISON ARAÚJO SILVEIRA
Secretário de Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3B2-594A-5620-8354

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 27/03/2023 10:46:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 27/03/2023 10:47:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B3B2-594A-5620-8354>

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1957-3736-7327-948C e informe o código: 1957-3736-7327-948C



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1957-3736-7327-948C e informe o código: 1957-3736-7327-948C



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B3B2-594A-5620-8354 e informe o código: B3B2-594A-5620-8354



SEDHUC/CMDCA



EDITAL Nº 001/2023 – FMDCA/CMDCA

DISPÕE ACERCA DA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À PROMOÇÃO, À PROTEÇÃO E À DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME PLANO NACIONAL DECENAL DE DIREITOS HUMANOS, E OS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DOS PROJETOS QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FMDCA/2023, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.069/1990 (ECA), LEI Nº 13.019/2014, LEI MUNICIPAL Nº 11.407/2008 E DECRETO MUNICIPAL Nº 9.905/2017 e Portaria Nº 003/2023 PUBLICADA SOB O Nº 0229 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa (CMDCA-JP), no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), bem como na Lei Municipal nº 11.407/2008, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de João Pessoa, no Estado da Paraíba, torna público o Edital nº 001/2023, para seleção de projetos que poderão ser financiados pelo FMDCA durante o ano de 2023, RESOLVE:

Poderão pleitear recurso as entidades que estejam em consonância com as Políticas Públicas da Criança e do Adolescente da Cidade de João Pessoa, com registro atualizado no CMDCA-JP e com suas prestações de contas do ano de 2022 e anteriores aprovadas pelo Conselho Municipal e pelo Gestor do Fundo Municipal de Criança e Adolescente - FMDCA.

1. DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrições deste chamamento público será de **28 de março a 27 de abril de 2023**. Os projetos deverão ser inscritos (protocolados) e enviados através da plataforma *1Doc* da Prefeitura Municipal de João Pessoa, e encaminhados ao Conselho

1



Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa (CMDCA) até às 23h 59 min do dia 27 de abril de 2023.

2. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO (ANÁLISE DOS DOCUMENTOS)

Para habilitar-se na presente seleção a instituição proponente deverá protocolar a proposta e a documentação exigida via *1Doc*, digitalizada e em formato PDF, realizando a devida anexação dos documentos relacionados no item **6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** deste Edital.

A solenidade de verificação das propostas inscritas acontecerá no dia **04 de maio**, às 09h, na Casa dos Conselhos, onde fica convocado um (01) representante por instituição que tenha realizado a inscrição a participar de forma presencial.

A divulgação da lista com as Instituições habilitadas aptas e não aptas a participarem deste Edital, após análise dos documentos relacionados no item **6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** deste Edital, será em 05 de maio de 2023 no site <http://cmdcajp.blogspot.com/>

As entidades que, por ventura, não apresentarem a documentação completa conforme o item **6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** deste edital, poderão apresentar recurso para habilitação até o dia **09 de maio**, sem prorrogação.

Não serão habilitados projetos com documentação incompleta, bem como não serão aceitos projetos de entidades inadimplentes, conforme item 3.1. deste edital.

2

3. DOS REQUISITOS

Somente poderão pleitear o recurso do FMDCA para o ano de 2023, as entidades e organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019/2014, com registro atualizado nesse Conselho, e que cumprirem o disposto na Lei Federal acima mencionada, no Decreto Municipal nº 9.905/2017 e neste edital, nos seguintes termos:

3.1. A Instituição que esteja com suas prestações de contas de projetos do FMDCA no ano de 2022 e anteriores, devidamente aprovadas pelo CMDCA-JP e pelo Gestor Administrativo do Fundo, conforme exigência do art. 39, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014.

3.2. A Instituição que trabalhe com políticas de atendimento à Criança e ao Adolescente de acordo com o art. 89, §1º, da Lei Municipal nº 11.407/2008.

3.3. A Instituição que contemple em sua proposta a aquisição de material permanente ou de consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e/ou propostas de atendimento à Criança e ao Adolescente, obedecidos princípios e normas instituídos na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000, e obrigatoriamente, em conformidade com as seguintes faixas de percentuais:

- Material permanente até 50% do valor total do projeto;
- Recursos Humanos até 60% do valor total do projeto, incluindo os encargos sociais;
- Material de Consumo até 50% do valor total do Projeto;
- Benfeitorias que não ultrapassem o limite de 50% do valor total do projeto; conforme exigências do item **5. Dos Eixos de Ação** deste Edital.

3.3.1. A faixa de percentual máximo referente aos Recursos Humanos (até 60%) deve ser obedecida independentemente se o gasto for feito com pessoa física ou jurídica.

3.4. A Instituição que apresente Projeto de acordo com as orientações do CMDCA-JP e que não contrariem as vedações do art. 93 da Lei Municipal nº 11.407/2008.

3.5. Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de

3



natureza semelhante, devendo ser comprovada por meio dos seguintes documentos:

- a) Instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, com empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
- b) Relatório de atividades desenvolvidas;
- c) Notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;
- d) Publicações e pesquisas realizadas;
- e) Currículo de profissional ou equipe responsável;
- f) Declarações de experiência prévia ou atestados de capacidade técnica emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
- g) Prêmios locais ou internacionais recebidos;

3.6. A Instituição cuja infraestrutura (instalações, equipamentos e capacidade técnica/operacional) torne possível à realização do projeto, em consonância com os dispositivos da legislação vigente, com Defesa Civil e Corpo de Bombeiros, sem nenhum tipo de prejuízo ao plano de trabalho aprovado pela comissão de avaliação de projetos do CMDCA-JP.

Observações:

Não serão recebidos projetos após o encerramento do período de inscrições;

A inscrição de projetos não garantirá:

- a) A sua seleção;
- b) A obrigação de apoio;
- c) O apoio financeiro pelo valor solicitado.

4

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/CEFA-48E7-BF52-B2C2> e informe o código CEFA-48E7-BF52-B2C2



Assinado por 1 pessoa: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/CEFA-48E7-BF52-B2C2> e informe o código CEFA-48E7-BF52-B2C2



Assinado por 1 pessoa: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/CEFA-48E7-BF52-B2C2> e informe o código CEFA-48E7-BF52-B2C2



Assinado por 1 pessoa: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/CEFA-48E7-BF52-B2C2> e informe o código CEFA-48E7-BF52-B2C2





O ato de inscrição implicará o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

A seleção do projeto não assegurará o apoio financeiro e não indicará a concordância com todas as condições apresentadas originalmente pelo proponente.

Não serão contemplados projetos de instituições de cunho específico de educação formal, conforme Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005 do CONANDA (Art.17, § 3º) e em consonância com a Lei nº 9.394 (LDB), nos artigos 29 e 30;

Não serão contemplados projetos que desejem adquirir apenas equipamentos;

Não serão contemplados projetos que não sejam apresentados no formato dos anexos e plano de trabalho do EDITAL CMDCA/FMDCA Nº 001/2023 disponíveis no <http://cmdcajp.blogspot.com/>.

Não será contemplado o projeto da organização da sociedade civil impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria, conforme vedações previstas nos art. 39º art. 41 da Lei Federal nº 13.019/2014.

4. DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR ORGANIZAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos para financiamento dos projetos serão oriundos de dotação orçamentária municipal, repasses do Governo Federal e complementarmente de doações destinadas ao FMDCA.

4.2. O montante total de recursos disponíveis para financiamento dos projetos posteriormente aprovados por meio deste edital será de **R\$ 1.362.000,00**, podendo atender até 30 projetos, um por instituição, sendo cada projeto contemplado com verba de **até R\$ 45.400,00**.

4.3. Na ocasionalidade de o quantitativo de projetos apresentados ser inferior a trinta (30), não atingindo assim o montante orçamentário disponível, os recursos não utilizados retornarão ao Fundo.

5

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.10cc.com.br/verificacao/CEFA448E7BF52B2C2> e informe o código CEFA448E7BF52B2C2



4.4. Os projetos serão aprovados obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Até R\$45.400,00 (cinquenta e dois mil reais) para cada projeto aprovado;
- b) Será priorizado pelo menos um (01) projeto que contemple o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de João Pessoa em meio aberto, em consonância aos marcos normativos, conceituais e jurídicos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINAASE) e Resolução nº 119/2006 do CONANDA.
- c) O Projeto deverá priorizar 15% das vagas oferecidas para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Em não havendo adolescente nessa condição na área de atuação da OSC e/ou de execução do Projeto, a vaga poderá ser destinada para qualquer criança ou adolescente.
- d) As entidades poderão apresentar projetos para atuação em rede, por duas ou mais OSCs, de acordo com os termos do artigo 35-A da Lei nº 13.019/2014, e dos art. 13 e seguintes do Decreto Municipal nº 9.905/2017. A entidade signatária que irá atuar em Rede, deverá indicar, no ato de inscrição, as outras organizações não celebrantes da sociedade civil, em formulário próprio - ANEXO VI. Em caso de atuação em Rede, envolvendo repasse de recurso do FMDCA, a não-celebrante não poderá ser signatária de um outro projeto neste mesmo edital. A entidade não-celebrante deverá ser inscrita no CMDCA-JP e estar com registro atualizado.

5. DOS EIXOS DE AÇÃO

5.1. Os projetos submetidos a presente seleção deverão indicar entre os eixos abaixo discriminados, aqueles de atuação principal.

I – Direito à Convivência Familiar e Comunitária:

a) Projetos que tenham como objetivo a implantação e/ou implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar, bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito à convivência familiar, previsto na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

6

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.10cc.com.br/verificacao/CEFA448E7BF52B2C2> e informe o código CEFA448E7BF52B2C2



II – Acolhimento Institucional ou familiar:

a) Projetos que tenham como objetivo: auxílio, apoio e orientação à família, a criança e ao adolescente (atendimento psicossocial e/ou jurídico) e ações que estimulem e promovam a reintegração familiar e propiciem os encaminhamentos necessários para garantir o direito à convivência familiar natural, ampliada ou substituída e comunitária conforme § 2º do art. 260 do ECA.

III – Enfrentamento a violência, exploração e abuso sexual contra crianças e adolescentes:

- a) Ações Integradas de Enfrentamento ao Abuso, Tráfico e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
- b) Ações para aperfeiçoar os níveis de prevenção e atendimento as vítimas de violências sexuais, bem como acelerar o combate ao abuso e exploração sexual.

IV - Aprendiz:

a) Projetos que propiciem a aprendizagem com base na Lei Federal nº 10.097/2000 (Lei do Aprendiz), que permitam a formação técnica profissional metódica de jovens entre 14 e 18 anos dentro dos princípios da proteção integral do adolescente garantido pela legislação brasileira.

V – Enfrentamento ao trabalho infantil:

- a) Projetos voltados a intensificar a sensibilização, a divulgação, aprofundamento nas discussões sobre o tema;
- b) Projetos que possibilitem o fortalecimento da articulação local junto à escola;
- c) Projetos que desenvolvam atividades de fortalecimento do vínculo entre responsáveis e crianças/adolescentes retirados do trabalho infantil;
- d) Projetos que intensifiquem a inclusão das crianças e adolescentes retiradas do trabalho infantil, em atividades comunitárias (culturais esportivas e/ou lúdicas);

7

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.10cc.com.br/verificacao/CEFA448E7BF52B2C2> e informe o código CEFA448E7BF52B2C2



- e) Projetos voltados ao diagnóstico de crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil;
- f) Projetos voltados ao apoio, orientação e acompanhamento sócio-familiar das crianças e adolescentes, em situação de trabalho infantil;
- g) Projetos voltados à prevenção e erradicação do trabalho infantil.

VI - Saúde:

- a) Projetos voltados à promoção, prevenção, atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes em transtornos mentais;
- b) Projetos voltados à promoção, prevenção, atendimento, acompanhamento e/ou tratamento dependente de álcool, tabaco, cocaína, crack e/ou outras drogas;
- c) Projetos voltados à promoção, prevenção, acompanhamento e/ou tratamento da DST/AIDS, sexualidade e gravidez na adolescência;
- d) Projetos para crianças e adolescentes com deficiências voltadas ao diagnóstico, acompanhamento e/ou tratamento e inclusão social;
- e) Projetos voltados à promoção, prevenção e acompanhamento de distúrbios alimentares em crianças e adolescentes.
- f) Projetos voltados à promoção, prevenção e acompanhamento de crianças e adolescentes com enfermidades diversas.

VII - Crianças e Adolescentes na rua, bem como Crianças e Adolescentes em situação de Rua:

- a) Projetos voltados ao diagnóstico de crianças e adolescentes, em situação de rua;
- b) Projetos voltados ao apoio, orientação, atendimento e acompanhamento sócio

8

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.10cc.com.br/verificacao/CEFA448E7BF52B2C2> e informe o código CEFA448E7BF52B2C2





familiar das crianças e adolescentes em situação de rua;

VIII - Educação:

- a) Projetos de formação em valores para o engajamento social na perspectiva ambiental, comunitária, étnico-racial e de gênero;
- b) Projetos de formação em valores para a convivência na escola no combate à homofobia e ao bullying;
- c) Projetos de formação de leitor;
- d) Projetos que estimulem o protagonismo juvenil;
- e) Projetos de qualificação profissional;
- f) Projetos que propiciem o ensino de línguas estrangeiras;
- g) Projetos de orientação para pais sobre o ciclo de vida da criança, problemas familiares referentes à educação dos filhos;
- h) Projetos complementares à ação da escola no âmbito da inclusão das crianças e adolescentes deficientes;
- i) Projetos complementares à ação da escola no âmbito da alfabetização digital;
- j) Projetos complementares à ação da escola no âmbito do desenvolvimento e uso das Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC;
- k) Projetos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte que tenham como foco o apoio a aprendizagem,
- l) Ações inovadoras e /ou complementares ao desenvolvimento integral de crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos incompletos que visem à complementação da política de atendimento da criança;
- m) Projetos que propiciem a complementação ao desenvolvimento de criança e do

9



Adolescente entre 06 (seis) e 18 (dezoito) anos na perspectiva educacional;

- n) Projetos que desenvolvam as diferentes linguagens no campo das artes sejam: música, dança, teatro, literatura e artes visuais;
- o) Projetos voltados à disseminação da Cultura de Paz;

IX - Comunicação, Esporte, Cultura e Lazer:

- a) Projetos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas.
- b) Projetos que visam à democratização da comunicação e promovam o protagonismo juvenil;

X - Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas ações:

- a) Fortalecimento dos Fóruns de Defesa da Criança e do Adolescente;
- b) Incentivo à participação ativa da criança e do adolescente na elaboração de ações visando seu desenvolvimento;
- c) Apoio a estudos e pesquisas sobre infância e adolescência;
- d) Capacitação de profissionais para promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - d.1) Capacitação de profissionais envolvidos na educação formal e integral da criança e do adolescente (gestores, educador e se/ou professores);
 - d.2) Capacitação dos atores e profissionais com atuação no acolhimento institucional e familiar;
 - d.3) Fortalecimento da gestão organizacional;
 - d.4) Capacitação dos atores do sistema de garantia de direito;

10



- d.5) Apoio a promoção de boas práticas de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos.

XI – Benfeitorias:

- a) Para reformas e/ou ampliação de espaço físico (sala de aula, biblioteca, laboratório de informática, etc.) a fim de melhorar o atendimento às crianças e aos adolescentes, conforme legislação vigente, tendo em vista a apresentação de Projeto Executivo aprovado nos devidos órgãos.

Observação: Para projetos que tenham esse eixo como uma das ações, faz-se necessário a documentação do espaço onde se pretende ampliar e/ou reformar.

XII – Qualificação Profissional:

- a) Ações que promovam a qualificação profissionalizante e geração de renda de adolescentes com idade igual ou superior a 16 anos, de acordo com a legislação específica;
- b) Iniciativas voltadas à formação e/ou qualificação profissional do adolescente – apoio à entrada no mercado de trabalho e à geração de renda.

Observação: Os projetos submetidos a presente seleção deverão indicar pelo menos um dos eixos acima mencionados.

XIII – SINASE – Sistema Nacional Socioeducativo (Expresso na Resolução CONANDA nº 119 de 11 de dezembro de 2006)

- a) Projetos e ações que atendam a legislação vigente do sistema socioeducativo de João Pessoa, conforme Plano Municipal.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Comprovante da legitimidade da diretoria em exercício (ata da última eleição) registrado em cartório e certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se

11



de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

- b) No mínimo 01 (um) ano com cadastro ativo comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme art. 33, inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

- c) Certidão Negativa de Débitos (CND) FGTS;

- d) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Receita Federal/INSS/Dívida Ativa da União;

- e) Certidão Negativa de Débito Municipal – IS;

- f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado em que se encontra a sede ou filiação da organização da sociedade civil;

- g) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, de cada um deles (Cópia de CPF, RG e Comprovante de Residência do representante legal da entidade);

- h) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

- i) Declaração afirmando que o(s) dirigente(s) da entidade não seja(m) membro(s) de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, inclusive se possui cônjuge(s) ou companheiro(s), bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nas mesmas condições, conforme art. 39, inciso III, da Lei Federal 13.019/2014 e art. 19, inciso III, do Decreto Municipal nº 9.005/2017;

- j) Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;

- k) Declaração de que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal de 1988;

12

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/CEF4-48E7-8F52-B2C2> e informe o código CEF4-48E7-8F52-B2C2



Assinado por 1 pessoa: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/CEF4-48E7-8F52-B2C2> e informe o código CEF4-48E7-8F52-B2C2



Assinado por 1 pessoa: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/CEF4-48E7-8F52-B2C2> e informe o código CEF4-48E7-8F52-B2C2



Assinado por 1 pessoa: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/CEF4-48E7-8F52-B2C2> e informe o código CEF4-48E7-8F52-B2C2





l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Positiva com efeito de negativa, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 12.440/2011;

m) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Capítulo V – DAS VEDAÇÕES, artigos 19 a 21 do Decreto Municipal nº 9.005/2017 (ANEXOS VII e VIII).

n) **Anexo I** (Folha de Rosto);

o) **Anexo II** (Descrição Técnica do Projeto);

p) **Anexo III** (Declaração da Organização);

q) **Anexo IV** (Certidão do Presidente e/ou Responsável da Instituição declarando que não há fatos impeditivos e supervenientes para assinatura do Termo de Colaboração).

Observação: No **Anexo II** (Descrição Técnica do Projeto) deve conter o número da conta bancária da instituição em banco oficial exclusiva para o recebimento e execução dos recursos do FMDCA, não podendo movimentar recursos de outros projetos.

6.1. Todas as certidões acima deverão respeitar o prazo da vigência legal, que serão vistoriadas dentro do processo de habilitação da entidade, conforme edital.

7. DO CONTEÚDO DOS PROJETOS

7.1. Os Projetos deverão ser formatados, obrigatoriamente, de acordo com os Anexos deste Edital da seguinte forma:

- Folha de rosto (**Anexo I**);

- Descrição técnica do projeto (**Anexo II**), contendo:

a) Identificação do projeto (nome do projeto, organização proponente, dados de identificação do responsável legal da organização e do responsável legal do projeto);

13

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/CEF4-48E7-8F52-B2C2>



b) Apresentação da organização (histórico da organização, com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação).

c) Apresentação do projeto (justificar a pertinência e necessidade do projeto);

d) Objetivo geral e específico do projeto (com base na justificativa, definir os objetivos que se pretende alcançar);

e) Abrangência geográfica: indicar os bairros, bem como, o local de desenvolvimento das atividades, caracterizando a região de atuação;

f) Beneficiários: público a ser abrangido (especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação);

g) Parcerias: Quais são os outros parceiros que vão contribuir com o projeto;

h) Metodologia (descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho);

i) Metas: Definir metas quantitativas e qualitativas;

j) Sistema de monitoramento e avaliação (apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir das metas definidas, bem como os meios de verificação a serem utilizados);

k) Visibilidade do projeto: Quais as estratégias para dar visibilidade ao projeto;

l) Recursos humanos (descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais que terão atuação no projeto, respeitando a legislação vigente);

m) Cronograma de execução do projeto (especificar, mês a mês, quais ações e atividades serão desenvolvidas);

n) Planilha de custos, onde deve ser especificado, de forma detalhada, os itens a serem adquiridos.

Anexo III - Declaração da Organização.

14

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/CEF4-48E7-8F52-B2C2>



Anexo IV - Declaração de Idoneidade.

Observação 11: Os projetos que não apresentem os itens explicitados no presente capítulo perderão pontuação de acordo com os critérios de avaliação técnica da comissão responsável, previstos no Item 10. **Julgamento e Atribuição das Notas Técnicas** deste Edital.

8. DA APRESENTAÇÃO:

8.1. Os projetos deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em formato eletrônico protocolado via *1Doc* em formato PDF, (Item 6. alíneas j, k) e a documentação de habilitação (Item 6., alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i, l, m) deverá ser apresentada em 01 (uma) via eletrônica protocolada em conjunto com o projeto via *1Doc*.

8.2. Os projetos deverão ser formatados em editor de texto em fonte arial tamanho 12 e nas dimensões de papel A4, em orientação retrato, preferencialmente conforme ABNT NBR 14.724:2011;

8.3. Todos os projetos deverão ser apresentados no formato do plano de trabalho do Edital CMDCA/FMDCA nº 001/2023, em papel timbrado preferencialmente com a logomarca da instituição.

9. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

Os projetos apresentados serão analisados e avaliados considerando os seguintes critérios:

- Atendimento de todos os itens deste edital;

- Inovação da proposta;

- Trabalho em rede e parcerias;

- Sustentabilidade financeira;

15

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/CEF4-48E7-8F52-B2C2>



- Atuação com participação comunitária;

- Capacidade de contribuir para a promoção do desenvolvimento da comunidade local;

- Promoção e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente junto à família;

- Qualificação da equipe técnica e administrativa;

- Existência de capacidade instalada;

- Estratégias de visibilidade do projeto;

- Fundamentação teórica e prática do projeto.

10. JULGAMENTO E ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS TÉCNICAS

O Julgamento e atribuição das notas serão feitos pela Comissão Provisória de Seleção de Projetos do CMDCA-JP, podendo, se for o caso, utilizar-se de outros instrumentos necessários à avaliação dos projetos e em conformidade com os aspectos abaixo:

- Apresentação da Organização (máximo de 10 pontos);

- Apresentação do projeto (máximo de 15 pontos);

- Objetivo geral e específicos do projeto (máximo de 05 pontos);

- Abrangência geográfica (máximo de 05 pontos);

- Beneficiários: público a ser abrangido (máximo de 05 pontos);

- Parcerias (máximo de 05 pontos);

- Metodologia (máximo de 10 pontos);

- Metas: Definir metas quantitativas e qualitativas (máximo de 10 pontos);

16

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/CEF4-48E7-8F52-B2C2>





- Sistema de monitoramento e avaliação (máximo de 10 pontos);
- Visibilidade do projeto (máximo de 05 pontos);
- Recursos humanos (máximo de 05 pontos);
- Cronograma de execução do projeto (máximo de 05 pontos);
- Planilha de custos (máximo de 10 pontos).

Observação:

- A cada erro de valores na planilha acarretará a perda de 01 ponto na avaliação, ficando a instituição de efetuar a correção caso seja classificada dentro da pontuação mínima exigida pelo edital;

- A Nota Técnica Geral se dará através do somatório das pontuações obtidas nos itens acima julgados pela comissão de avaliação de projetos, subtraindo as eventuais perdas de pontuação no processo de habilitação, e não ultrapassará 100 (cem) pontos.

11. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. Após análise dos projetos e atribuição da Nota Técnica Geral, os projetos serão aprovados em ordem decrescente da pontuação e serão repassados os recursos de acordo com a aprovação dos projetos e disponibilidade orçamentária do FMDCA;

11.2. Os projetos habilitados e não selecionados farão parte do banco de projetos do CMDCA-JP, aguardando a disponibilidade financeira de outras fontes de recursos externos, o que não obriga ao CMDCA/JP o financiamento;

11.3. Os projetos que obtiverem Nota Técnica Geral inferior a 65 (sessenta e cinco) pontos **NÃO** serão selecionados.

12. DA APLICAÇÃO DA VERBA:

12.1. São vedados empregar recursos do FMDCA:

17

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CEF4-48E7-8F52-B2C2>



- a) Fora de sua destinação específica;
 - b) Além dos prazos estabelecidos no plano de aplicação, quando for o caso;
 - c) Para pagamento de pessoal, salvo as exceções legais, art. 93, parágrafo único, da Lei Municipal 11.407/2008.
- 12.2. Qualquer alteração no projeto, antes mesmo de ser realizada, deverá ser solicitada junto ao CMDCA-JP através de Ofício. O prazo para solicitação é de 30 (trinta) dias antes do término do projeto, desde que não seja alterado o objeto do mesmo.
- 12.3. A entidade beneficiada que descumprir o item 12.2 deverá ressarcir ao FMDCA a verba que seria destinada para execução do todo ou parte do projeto.
- 12.4. Observar os Princípios da Administração Pública, *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que norteiam todos os atos administrativos e inclusive os procedimentos licitatórios, ademais, em resumo, visam impor aos atos de todo agente ou gestor público a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e eficiência, proporcionando, destarte, à coletividade administrada, a transparência e a ampliação da credibilidade quanto à administração do patrimônio público.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. Ofício de encaminhamento da prestação de contas direcionado à concedente;

13.2. Documentos relativos à execução: Objeto do Projeto:

- a) Anexo V (Formulário Analítico Descritivo do CMDCA, disponível nos Anexos deste Edital) que deverá ser encaminhado também ao CMDCA - JP;
- b) Arquivos fotográficos impressos da execução do projeto e/ou arquivo digital;
- c) Relação dos beneficiários (crianças e/ou adolescentes), quantitativo;
- d) Extratos bancários mês a mês;

18

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CEF4-48E7-8F52-B2C2>



- e) Balancete descritivo dos gastos mês a mês;
- f) Obrigações Sociais(GPS/Gfip),se for o caso.

13.3. Contratação de Pessoa Física:

- a) Nota fiscal avulsa e recibo com as informações deduzido dos impostos e cópia do comprovante de pagamento(cópia de cheque, PIX, depósito bancário e transferência bancária);
- b) Proposta de trabalho (a ser executada);
- c) Contrato e atestado de capacidade técnica (Diploma ou certificado reconhecido por instituição formadora).

13.4. Contratação de Pessoa Jurídica:

- a) Nota fiscal, recibo e comprovante de pagamento (cópia de cheque, PIX , depósito bancário e transferência bancária);
- b) Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS);
- c) Caso seja Microempreendedor Individual (MEI), as Certidões Negativas a serem apresentadas são Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS);
- d) Proposta de trabalho;

13.5. Aquisição de material de consumo:

- a) Nota fiscal, recibo e comprovante de pagamento (cópia de cheque, PIX, depósito Bancário e transferência bancária);
- b) Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS);
- c) 3 (três) cotações de preço das empresas concorrentes em papel timbrado e/ou com carimbo de CNPJ devidamente assinado pelo representante da empresa;

13.6. Aquisição de material permanente:

- a) Nota fiscal, recibo e comprovante de pagamento (cópia de cheque, PIX, depósito bancário e transferência bancária);
- b) Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS);
- c) 3 (três) cotações de preço das empresas concorrentes em papel timbrado

19

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CEF4-48E7-8F52-B2C2>



e/ou com carimbo de CNPJ devidamente assinado pelo representante da empresa.

13.7. A prestação de contas deverá ser enumerada seguindo uma numeração cronológica, de acordo com a sua apresentação.

Observação 1: O cumprimento da prestação de contas deverá impreterivelmente ser entregue na data estabelecida neste edital;

Observação 2: Os encargos devem ser recolhidos independente de qualquer outro projeto ou da própria instituição;

Observação 3: As notas fiscais de material de uso permanente deverão vir com ateste de recebimento por parte da instituição, constando dia e assinatura legível do responsável pelo recebimento.

14. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

14.1. A Comissão de Monitoramento é um Órgão colegiado que tem por objetivo monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as OSCs, constituída por ato publicado em meio oficial, podendo ser composição paritária, e também ser acompanhada e fiscalizada pelos Conselhos de Políticas Públicas, relacionadas às atividades desenvolvidas e pelos mecanismos de controle social previsto na lei de acesso à informação.

15. DO CRONOGRAMA

15.1. O cronograma de análise e aprovação dos projetos seguirá a seguinte etapa, conforme abaixo:

ETAPAS	PERÍODO
Inscrição	28/03/2023 à 27/04/2023
Impugnação aos termos do Edital e recurso à Comissão de Seleção	28/04/2023

20

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CEF4-48E7-8F52-B2C2>





Análise do recurso da impugnação do Edital	29/04/2023
Resultado do recurso	30/04/2023
Solenidade de verificação das propostas	04/05/23
Divulgação das entidades aptas ao edital	05/05/2023
Recurso à Comissão Provisória de Seleção de Projetos (documentos)	08 e 09/05/2023
Análise dos recursos	10/05/2023
Resultado do recurso à Comissão Provisória de Seleção de Projetos (documentos)	11/05/23
Análise do plano de trabalho das entidades aptas ao edital	12/05/2023 à 26/05/2023
Divulgação do resultado na sede do CMDCA-JP e no blog (www.cmdcajp.blogspot.com.br)	29/05/2023
Recurso à Comissão Provisória de Seleção de Projetos (Plano de Trabalho)	30/05/2023
Análise dos recursos (plano de trabalho)	31/05 e 01/06/2023
Resultado final após os recursos (plano de trabalho)	02/06/2023
Assinatura dos convênios	Até 12/06/2023
Liberação dos recursos financeiros destinados a todos os projetos aprovados, inclusive das doações dirigidas.	Até 20/06/2023

16. DAS ENTIDADES BENEFICIADAS

16.1 Os projetos aprovados serão publicados no Semanário Oficial da Cidade e no blog do CMDCA, como também afixado no mural da Casa dos Conselhos Municipal de João Pessoa.

Observação: Na hipótese de empate/igualdade dos projetos aprovados serão aplicados os critérios constantes no próximo item;

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

17.1. Para avaliação dos projetos apresentados pelas organizações não governamentais, a Comissão Provisória de Seleção de Projetos observará os seguintes critérios:

21



- Em caso de empate segue a pontuação na ordem do item 9.7 deste Edital;
- Em caso de prevalecer o empate das entidades concorrentes, será beneficiada a entidade com mais tempo de inscrição no CMDCA-JP.

18. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

- 18.1. Os recursos serão apreciados pela Comissão Provisória de Seleção de Projetos.
- 18.2. Os recursos deverão ser protocolados via 1Doc da Prefeitura Municipal de João Pessoa, até as 23h59min do dia 09/05/2023; não sendo aceito qualquer outro meio.
- 18.3. O recurso deverá ser claro e objetivo em suas alegações, bem como deverá ser protocolado no prazo determinado sob pena de indeferimento.
- 18.4. Mediante apresentação dos recursos, a Comissão Provisória de Seleção de Projetos será encarregada de apreciar e emitir os pareceres.
- 18.5. Conforme o item 15. Do Cronograma deste Edital, a contar do prazo final de interposição de recursos, a Comissão Provisória de Seleção de Projetos do CMDCA-JP publicará a decisão final com a qual estará esgotada a fase recursal.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 19.1. A entidade que NÃO assinar o convênio, no prazo determinado pelo gestor administrativo do FMDCA, não receberá o recurso, mesmo tendo o projeto aprovado;
- 19.2. O prazo acima será fixado após o gestor administrativo do FMDCA oficializar e informar as entidades contempladas, através de correspondência com aviso de recebimento, que terão 48 (quarenta e oito) horas para assinatura do Termo de Colaboração.
- 19.3. O prazo acima fixado será improrrogável;
- 19.4. Os projetos terão início a partir de **21 de junho de 2023** e término em **21 de dezembro de 2023**;

22



19.5. Ficam todas as instituições passíveis de receber visitas de monitoramento e avaliação, e, cumprir rigorosamente agenda de apresentação.

19.6. Ficam obrigadas todas as instituições com projetos aprovados a apresentar um relatório de impacto social do desenvolvimento e resultados obtidos pela aplicação do projeto em datas pré-agendadas pelo CMDCA-JP. A não participação nos seminários de avaliação acarretará uma perda de 05 (cinco) pontos no próximo projeto da Entidade apresentado a um Edital FMDCA/CMDCA.

19.7. A entidade terá o prazo de até **20 de janeiro de 2024**, para prestação de contas junto ao gestor do FMDCA.

19.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Provisória de Seleção de Projetos, devendo haver a publicação dos atos no semanário oficial da PMJP e no Blog do CMDCA-JP.

João Pessoa, 28 de março de 2023.

Luciana Maria Lins Araújo Magalhães
Coordenadora do CMDCA-JP

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CEF4-48E7-8F52-B2C2> e informe o código CEF4-48E7-8F52-B2C2



Assinado por 1 pessoa: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CEF4-48E7-8F52-B2C2> e informe o código CEF4-48E7-8F52-B2C2



***UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE**

ANEXO I – FOLHA DE ROSTO

FORMULÁRIO PADRÃO PROJETO FMDCA - 2023

1 IDENTIFICAÇÃO
A Nome do Projeto:
B Eixo(s) de Atuação:

2 INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO		
Nome:		
CNPJ nº:		
Registro no CMDCA nº:	Data de Atualização:	
Endereço:	Nº:	Comp.:
Bairro:	Cidade:	Estado: CEP:
Telefone:	E-mail:	
Endereço Internet:		
Nome do responsável pelo projeto:		
Telefone:	E-mail:	

3 RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A Ano de fundação da entidade/instituição:
B Missão da entidade/Instituição:
C Objetivo geral do projeto:

22



22



Assinado por 1 pessoa: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CEF4-48E7-8F52-B2C2> e informe o código CEF4-48E7-8F52-B2C2

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CEF4-48E7-8F52-B2C2> e informe o código CEF4-48E7-8F52-B2C2



D	Citar outras fontes de recurso captadas pela entidade/Instituição para o projeto:
E	Nº de beneficiários atendidos ou diretamente impactados:
F	Custo total do projeto: R\$

João Pessoa, ____/____/2023.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CEF4-48E7-8F52-B2C2> e informe o código CEF4-48E7-8F52-B2C2



***UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE**

ANEXO II

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

1. Identificação do projeto:		
1.1 Instituição proponente:		
1.2 CNPJ:		
1.3 Banco:	1.4 Agência:	1.5 Conta:
1.6 Site:		
1.7. Nome do responsável legal:		
1.9 RG:	1.10. Órgão expedidor:	
2-Apresentação da Organização		
2.1.Histórico da organização (no mínimo de 15 linhas com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação):		
3.Apresentação do Projeto		
3.1. Nome do Projeto		
3.2.Justificativa (no mínimo de 15 linhas, justificar a pertinência e necessidade do projeto, apresentando dados estatísticos e sociais que apontem a necessidade da intervenção proposta).		

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CEF4-48E7-8F52-B2C2> e informe o código CEF4-48E7-8F52-B2C2



4.Objetivos do Projeto
4.1. Objetivo Geral
4.2. Objetivo(s) Específico(s):
5. Área de Abrangência do Projeto:
6. Beneficiários
6.1.Beneficiários diretos (especificar):
6.2.Beneficiários Indiretos (especificar):
7. Parcerias e qual o papel:
8. Metodologia (no mínimo de 15 linhas. Descrever como será desenvolvido o projeto, informando o método aplicado e a dinâmica de trabalho)

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CEF4-48E7-8F52-B2C2> e informe o código CEF4-48E7-8F52-B2C2



9. Metas																				
9.1 Metas com os respectivos resultados: descrever as metas quantitativas e qualitativas de forma que sejam mensuráveis.																				
10.Sistema de Monitoramento e Avaliação																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Meta(s)</th> <th>Indicadores qualitativos</th> <th>Indicadores quantitativos</th> <th>Meios de Verificação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>	Meta(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação																
Meta(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação																	
11. Visibilidade do Projeto: Descrever as estratégias (blogs, jornal, TV, redes sociais, carro de som, cartazes, etc.) para dar visibilidade ao projeto.																				
12. Recursos Humanos																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome dos Profissionais</th> <th>Registro nos devidos Conselhos</th> <th>Função Exercida no Projeto</th> <th>Carga Horária semanal</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>	Nome dos Profissionais	Registro nos devidos Conselhos	Função Exercida no Projeto	Carga Horária semanal																
Nome dos Profissionais	Registro nos devidos Conselhos	Função Exercida no Projeto	Carga Horária semanal																	

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CEF4-48E7-8F52-B2C2> e informe o código CEF4-48E7-8F52-B2C2





13. Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês as atividades desenvolvidas)

Plano de Trabalho											
Atividades Mês	Março 2023	Abril 2023	Maio 2023	Junho 2023	Julho 2023	Agosto 2023	Set 2023	Out 2023	Nov 2023	Dezembro 2023	
											Prestação de contas até 15/12/23

14. Orçamento Detalhado

14.1. Material Permanente

Item	Quant.	Descrição e utilização no projeto	V.Unit.	V.Total

14.2. Material de Consumo

Item	Quant.	Descrição	V.Unit.	V.Total



--	--	--	--

14.3. Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Item	Quant.	Serviços	V.Unit.	V.Total

14.4. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Item	Quant.	Serviços	V.Unit.	V.Total

Observações:

- Sobre a contratação de serviço de terceiros (pessoa física) é necessário o recolhimento do ISS – 5%, INSS – 11% do prestador de serviço pessoa física e o INSS patronal (responsabilidade da entidade) com recursos da proponente;
- Sobre o valor a receber, os recolhimentos do prestador de serviço, é necessário o cadastramento no INSS e NIS (Número de identificação social), para quem não é cadastrado;
- Poderão ser pagos com recursos do Fundo taxas e tarifas (fornecimento de cheque e manutenção de conta), sendo vedado o pagamento de juros e multas;

15. Orçamento consolidado

Rubrica	Valor (R\$):
Material permanente	
Material de Consumo (Expediente, Arte, Esporte, Cultura, oficinas, alimentação, etc.)	
Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
Serviços de terceiros - Pessoa Física	



Total (R\$):

João Pessoa _____ / _____ / 2023.



***UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE**

ANEXO III – DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Declaramos para os fins específicos de participação no Edital FMDCA/CMDCA nº 001/2021 que a (**nome da organização**), é possuidora dos documentos exigidos no mesmo, bem como declaramos que o projeto apresentado apresenta viabilidade técnica para financiamento através de recursos do FMDCA, sendo possível garantir a execução e cumprimento dos objetivos propostos.

João Pessoa, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal



***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE**

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DA INSTITUIÇÃO

Declaro para fins específicos de participação no Edital FMDCA/CMDCA nº 001/2023 que a(o) (**nome da organização**), possui idoneidade, não existindo processos administrativos e /ou judiciais que causem fatos impeditivos para receber o recurso do FMDCA.

Ressaltamos que, em caso de informações inverídicas, ficará o responsável pela instituição passível de sofrer penalidades no âmbito administrativo e judicial.

João Pessoa, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Assinado por: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/CEF4-48E7-8F52-B2C2 e informe o código CEF4-48E7-8F52-B2C2



Assinado por: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/CEF4-48E7-8F52-B2C2 e informe o código CEF4-48E7-8F52-B2C2



Assinado por: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/CEF4-48E7-8F52-B2C2 e informe o código CEF4-48E7-8F52-B2C2



Assinado por: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/CEF4-48E7-8F52-B2C2 e informe o código CEF4-48E7-8F52-B2C2





***UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE ANEXO V**

FORMULÁRIO ANALÍTICO DESCRITIVO DO FMDCA 2023

Identificação da Entidade:

Nome da Entidade: _____
 Endereço: _____
 Nº _____ Bairro: _____ CEP: _____
 Fone: _____ E-mail: _____
 CNPJ: _____ Nº de registro no CMDCA: _____
 Nome do Presidente: _____
 Data da última eleição: _____ Duração do Mandato: _____
 Missão da Entidade/Instituição: _____

Identificação do Projeto (título): _____

A	Resumo do Projeto:
B	Objetivo Geral:
C	Objetivo Específico:
D	Metas com Respectivos Resultados Alcançados:
E	Número de Beneficiários Atendidos:



F	Tempo de Execução:
G	Custo Total do Projeto:

Nome do Coordenador do Projeto
Assinatura

Nome do Técnico Responsável
Assinatura

Nome do Responsável Legal
Assinatura

João Pessoa ____/____/2023

Parecer Técnico:

Equipe Técnica do CMDCA

João Pessoa ____/____/____

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.idoc.com.br/verificacao/CEF4-48E7-BF52-B2C2>



Assinado por 1 pessoa: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.idoc.com.br/verificacao/CEF4-48E7-BF52-B2C2>



***UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE ANEXO VI**

ATUAÇÃO EM REDE

Organização da Sociedade Civil Signatária (A OSC Celebrante que irá assinar o termo):

Endereço: _____
 Nº _____ Bairro: _____ CEP: _____
 Fone: _____ Email: _____
 CNPJ: _____ Nº de registro no CMDCA: _____
 Nome do Presidente: _____
 Data da última eleição: _____ Duração do Mandato: _____

Organizações da Sociedade Civil Não Celebrantes (Endereço; Fone; E-MAIL; CNPJ; Nº de Registro no CMDCA; Nome do Presidente; Data da última eleição e Duração do Mandato):

Identificação do Projeto (título): _____

A	Resumo do Projeto:
B	Objetivo Geral:
C	Objetivo Específico:

D **Metas com Respectivos Resultados Alcançados:**

E	Número de Beneficiários Atendidos:
F	Tempo de Execução:
G	Custo Total do Projeto:

Nome do Coordenador do Projeto
Assinatura

Nome do Técnico Responsável
Assinatura

Nome do Responsável Legal
Assinatura

João Pessoa ____/____/2023

Parecer Técnico:

Equipe Técnica do CMDCA

João Pessoa ____/____/____

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.idoc.com.br/verificacao/CEF4-48E7-BF52-B2C2>



Assinado por 1 pessoa: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.idoc.com.br/verificacao/CEF4-48E7-BF52-B2C2>





***UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE**

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Declaro para fins específicos de participação no Edital FMDCA/CMDCA nº 001/2023 que a(o) **(representante legal da OSC e seus dirigentes)**, não incorrem em qualquer das vedações previstas no Capítulo V – DAS VEDAÇÕES (Anexo VIII) do Decreto Municipal nº 9005/2017.

Ressaltamos que, em caso de informações inverídicas, ficará o responsável pela instituição passível de sofrer penalidades no âmbito administrativo e judicial.

João Pessoa, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/CEFA448E78F52B2C2> e informe o código CEFA448E78F52B2C2



ANEXO VIII - Decreto nº 9905 DE 11/08/2017

Norma Municipal - João Pessoa - PB - Publicado no DOM em 26 agosto de 2017

[...]

CAPÍTULO V – DAS VEDAÇÕES

Art. 19. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Decreto a organização da sociedade civil que:

- I - Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II - Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III - Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV - Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
 - a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
 - b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
 - c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão de recurso com efeito suspensivo;
- V - Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/CEFA448E78F52B2C2> e informe o código CEFA448E78F52B2C2



a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

VI - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

VII - Tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/CEFA448E78F52B2C2> e informe o código CEFA448E78F52B2C2



§ 3º Para os fins do disposto na alínea "a" do inciso IV e no § 2º, deste artigo, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 5º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Art. 20. É vedada a celebração de parcerias previstas neste Decreto que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

Art. 21. Não será firmado termo de colaboração ou termo de fomento com as entidades inadimplentes com suas prestações de contas ou que aplicarem os recursos em desacordo com a legislação em vigor, tenha dado causa à perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário, que tenha praticado atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos relacionados à aplicação de recursos públicos, ou dentro do prazo fixado para a correção da prestação de contas, tenha deixado de atender a notificação do órgão de controle interno, para regularizar a prestação de contas.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/CEFA448E78F52B2C2> e informe o código CEFA448E78F52B2C2





***MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO SEDHUC – OSC Nº xx/2023.**

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA/ FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A OSC....., MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.721/0001-03, através, do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA** (CNPJ nº 09.467.841/0001-88, vinculado à SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, doravante denominada simplesmente SEDHUC, representada neste ato por seu titular e Gestor do FMDCA **JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO** e OSC, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na Rua – João Pessoa/PB, nesta Capital, daqui por diante denominado simplesmente CONVENIENTE, representada pelo Diretor Presidente e/ou representante legal..... RG Residente e domiciliada nesta capital, resolvem celebrar o presente Termo de acordo com a Lei 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Este Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro aprovado pelo **CMDCA** para a Entidade Beneficiada, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de agora denominado de **FMDCA**, conforme disposto na Lei Municipal 11.407 de 07/04/2008. conf. lei Federal 13.019 de 2014 e Regulamentado pelo decreto Municipal 9.905/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Para execução do que trata a cláusula anterior, o FMDCA transferirá recursos provenientes da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, no valor de **até R\$ 45.400,00**, que será aplicado conforme plano de trabalho apresentado ao CMDCA e aprovado no valor acima citado, que faz parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE REPASSE – Os recursos mencionados na Cláusula Segunda, serão repassados, à Conveniente, mediante parcela única, obedecendo a seguinte classificação funcional: **72.301.28.845.5152.607063** – APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, elemento de despesa / SEDHUC: **3.3.50.43**, FONTE **1500** pelo **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**.



CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS – É da competência da SEDHUC e do Conselho Municipal Do Direito das Crianças e Adolescentes, a fiscalização da aplicação dos recursos repassados e da execução dos serviços para obtenção do objeto desejado, de acordo com o Relatório de Atendimento – R.A. apresentado à SEDHUC. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da Entidade Beneficiada. Não serão aceitos documentos comprobatórios que contenham rasuras ou borrões em qualquer de seus campos e cujas despesas forem efetuadas fora do prazo de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO MATERIAL PERMANENTE – Os equipamentos ou materiais permanentes adquiridos por força do presente Termo, serão devidamente tombados pelo Concedente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo a extinção do Termo, o Conveniente se obriga a manter estes bens sob sua guarda até 05 (cinco) anos. Garantindo inclusive a sua manutenção para a continuidade do programa e ação a que se destina.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de mudança do programa e ações, ou após a consecução do objeto do presente Termo ou ocorrendo a sua extinção. O concedente poderá doar estes bens aquela instituição, mediante os procedimentos legais, ou solicitar a sua devolução nas mesmas condições de uso em que recebeu.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MOVIMENTAÇÃO – O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo FMDCA serão efetuados **na Conta-corrente nº** agência, Fica terminantemente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo FMDCA, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos por ocasião da conclusão do objeto ou extinção deste instrumento à conta-corrente 12.872-4 do Banco do Brasil, Agência 1618-7.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – A **CONVENIENTE** encaminhará a prestação de contas diretamente à **SEDHUC, até 20 de janeiro de 2024** acompanhado de três propostas para cada despesa realizada, respectivas notas fiscais, recibos e cópias dos cheques emitidos em anexo, balancete, e relatório de atividade, extratos bancário, as certidões negativa dos fornecedores: CND, FGTS, INSS, RECEITA, TRABALHISTA, ISS, ICMS.

PARÁGRAFO ÚNICO – A documentação para comprovação de eventuais serviços de terceiros deverá ser mediante nota fiscal de serviços ou recibo de pagamento de autônomos, desde que observado o recolhimento dos impostos incidentes. Deverá também, integrar a prestação de

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA MARIA LINS ARAÚJO MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CEF4-48E7-BF52-B2C2



contas, o demonstrativo de receita e despesa, o extrato de conta, a conciliação bancária quando necessária, e um relatório sucinto da aplicação de recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE – Por conta e responsabilidade da entidade correrão todos os encargos da legislação trabalhista e obrigações sociais decorrentes da contratação de pessoal para a execução do previsto nas cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES – O presente Termo poderá ser ALTERADO, mediante “Termo Aditivo” conforme entendimento entre os partícipes, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA – O presente termo terá vigência a contar da data de sua assinatura e vigorará até

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO – A qualquer momento, qualquer dos partícipes poderá rescindir o presente Termo, devendo apresentar o motivo da rescisão por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO – Para dirimir quaisquer dúvidas do presente Termo, elegem os partícipes o foro da Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e convenientes, as partes assinam o presente Termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas também subscritas, para que surta seus efeitos legais.

João Pessoa, xx de xxxxxxxx de 2023.

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Secretário / SEDHUC

Diretora Presidente e/ou
Representante legal

TESTEMUNHAS:



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CEF4-48E7-BF52-B2C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANA MARIA LINS ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 027.XXX.XXX-18) em 28/03/2023 14:06:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CEF4-48E7-BF52-B2C2>

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA MARIA LINS ARAÚJO MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CEF4-48E7-BF52-B2C2



SEMUSB

PORTARIA Nº 02 / 2023 - SEMUSB, de 01 de março de 2023.

Institui e Matrícula no Curso de Porte Velado e Técnicas Operacionais.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, c/c o previsto na Lei 12.468/2013.

Considerando a necessidade de uniformizar o treinamento de sobrevivência operacional e armada, alinhado à importância em disponibilizá-lo de forma continuada aos servidores da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, que atuam de forma descaracterizada em situações de inteligência ou administrativa;

Considerando a importância do treinamento continuado e a transmissão de conhecimentos entre os servidores que atuam nos setores estratégicos da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e matricular os servidores relacionados para o treinamento de porte velado e técnicas operacionais para sobrevivência armada, com o objetivo de capacitá-los ao serviço de forma velada demandados pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, alinhando práticas e técnicas a serem aplicadas em suas diversas atividades.

Art.2º O Curso de Porte Velado e Técnicas Operacionais será realizado nas modalidades teórica e prática com metodologia de ensino direto, tendo aulas expositivas dialogadas, debates de possíveis situações e aulas práticas, no estande de tiro das dependências do Centro de Ensino da Polícia Militar da Paraíba, situado na Rua Cel. Francisco de Assis Veloso, s/n – Mangabeira, João Pessoa – PB, no dia 21 de março de 2023, com carga horária total de 08 (oito) horas-aula conforme conteúdo programático abaixo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
1. Regras de segurança;	8H/AULA
2.Noções de Balística externa e terminal;	
3.Habilidades e reações motoras específicas;	
4. Mentalidade e protocolos de combate;	
5. Consciência situacional;	
6. Equipamentos essenciais diários;	
7. Tipos de coldres e sua utilização;	
8. Tipos de limpezas de áreas;	
09.Tipos de saque específico ao porte oculto;	
10. Noções retenção e contra retenção	
11. Combate em curtas distâncias;	
12. Movimentação corporal específica;	
13. Técnicas de tiro aplicado ao combate velado;	
14. Múltiplas ameaças.	

Art. 3ºO curso será coordenado pelo Departamento de Armamento e Tiro da SEMUSB, composto pela seguinte equipe de profissionais:

N.	NOMES	
01	ROGÉRIO ROSAS TORRES (mat. 97.433-1)	IAT Responsável técnico pelo Curso
02	INSPECTOR GCM DIOGO GUEDES (mat. 78.688-8)	Coordenador Geral
03	GCM TIAGO ALVES VIEIRA (mat. 78.829-5)	Auxiliar
04	INSPECTORA GCM DIANA (mat. 78.688-8)	Auxiliar

Art.4º Poderão ser convidados profissionais colaboradores para ministrar conjuntamente com a equipe técnica conteúdos de possíveis situações ou exercícios práticos durante o Curso de Porte Velado e Técnicas Operacionais.

Art.5º Será conferida certificação de participação aos alunos que obtiverem presença líquida em pelo menos 90% (noventa por cento) do Curso, sendo considerada presença líquida a frequência dos alunos descontados os atrasos justificados e não justificados dentro da carga horária. Atrasos acima de quinze minutos ou saídas durante as aulas com duração igual ou superior a quinze minutos serão computados

como faltas. Somente serão aceitas justificativas de atrasos comprovados por documento oficial de autoridade competente, de caráter urgente ou judicial.

Art.6º Os casos não previstos nesta Portaria serão dirimidos pelo Departamento de Armamento e Tiro/SEMUSB.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Almeida de Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

ANEXO I**CURSO DE PORTE VELADO E TÉCNICAS OPERACIONAIS****LISTA DE ALUNOS**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
96.275-9	EDSON LUIZ BONOTTO
78.763-9	JESIEL DE LIMA FERREIRA
78.769-8	JOSÉ CARLOS DUARTE ROCHA SOBRINHO
101.858-4	SERGIO RICARDO DE ARRUDA LUNA
78.672-1	THIAGO FERNANDES CARNEIRO DE MORAIS
78.826-1	YURE ESPÍNOLA WINKELER

João Almeida de Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: BF0C-B0E5-5ED9-44DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR (CPF 886.XXX.XXX-00) em 27/03/2023 16:01:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BF0C-B0E5-5ED9-44DE>

Assinado por 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BF0C-B0E5-5ED9-44DE> e informe o código BF0C-B0E5-5ED9-44DE



Assinado por 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BF0C-B0E5-5ED9-44DE> e informe o código BF0C-B0E5-5ED9-44DE



Assinado por 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BF0C-B0E5-5ED9-44DE> e informe o código BF0C-B0E5-5ED9-44DE



Portaria nº 03/2023, João Pessoa, 24 de março de 2023.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Fiscalização e Recebimento de Arma de Fogo e Munição adquirida pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, a designação e nomeação dos seus integrantes e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA – SEMUSB, usando as atribuições que lhe confere o inciso IV, Parágrafo Único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e a lei 12.468/2013 de 25 de janeiro de 2013, e ainda, o que determina o art. 73 da Lei Federal n° 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica de Fiscalização e Recebimento de Arma de Fogo e Munição adquirida pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, que tem como objetivo receber e fiscalizar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, atestando as notas fiscais ou faturas pertinentes.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria terá como competências:

I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, todo o material de consumo e permanente entregue em cumprimento aos contratos ou instrumentos equivalentes;

II – Rejeitar os materiais sempre que estiverem fora das especificações dos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes ou, ainda, em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;

III – Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou, no caso de rejeição de material a competente Notificação do fornecedor, exigindo material de qualidade igual ou superior à que foi contratada;

IV – Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

V – Remeter à autoridade superior eventuais Recursos, devidamente instruídos e informados.

Parágrafo Único – Em caso de materiais especiais, a Comissão ora criada poderá solicitar à Unidade gestora a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica para respectiva análise e parecer técnico do item contratado.

Art. 3º Determinar que nenhum serviço seja liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Para fins de funcionamento da comissão criada pela presente Portaria ficam designados os servidores indicados abaixo para atuarem como Gestor de Contrato e Fiscais de Contrato:

GESTOR	Matrícula
Diogo Abrantes da S. Guedes	78.688-8

FISCAIS	Matrícula
Diana Costa Dias Pinto	78.698-5
Tiago Alves Vieira	78.829-5
Valdir Pontes dos Santos	78.715-9

Art. 5º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar os contratos até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 6º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde os fiscais pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7E4B-FFAB-D516-974E> e informe o código 7E4B-FFAB-D516-974E



Assinado por 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7E4B-FFAB-D516-974E> e informe o código 7E4B-FFAB-D516-974E



Art. 7º A comissão ora criada funcionará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, e os seus Termos/Relatórios/Notificações acerca do recebimento e/ou devolução de Serviços deverão ser assinados por, no mínimo, 02 (dois) dos seus membros.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Almeida de Carvalho Junior
Secretário de Segurança Urbana e Cidadania
Mat. 94.844-6



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7E4B-FFAB-D516-974E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR (CPF 886.XXX.XXX-00) em 27/03/2023 16:11:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7E4B-FFAB-D516-974E>

SETUR

Portaria nº 02/2023 - SETUR

O Secretário de Turismo do Município de João Pessoa – PB, Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes, no uso de suas atribuições, RESOLVE, designar a chefe da Secretaria Pessoal, Maria Larissa da Silva Araújo, Matrícula, 95.091-2, para acompanhamento da fiscalização do contrato nº 06-017/2022, cujo o objetivo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens

Essa portaria entra em vigor na data de assinatura, revogando quaisquer disposição em contrário, especialmente as portarias anteriormente emitidas para os fins mencionados neste documento.

João Pessoa 20 de março de 2023



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7F16-AEEA-FA3C-A431

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES (CPF 007.XXX.XXX-17) em 20/03/2023 10:25:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7F16-AEEA-FA3C-A431>

Portaria nº 04/2023 - SETUR

O Secretário de Turismo do Município de João Pessoa – PB, Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes, no uso de suas atribuições, RESOLVE, Nomear Thiago Vinicius Pereira de Brito, matrícula 95087-4, chefe de infraestrutura, para ocupar a função de interlocutor municipal no programa nacional de regionalização do turismo.

Essa portaria entra em vigor na data de assinatura, revogando quaisquer disposição em contrário, especialmente as portarias anteriormente emitidas para os fins mencionados neste documento.

João Pessoa 23 de março de 2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A4D-E714-FEF5-47F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES (CPF 007.XXX.XXX-17) em 27/03/2023 10:52:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7A4D-E714-FEF5-47F0>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-039/2023.
Objeto: Aquisição de Material de Construção – Hidráulico, para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas - ICV .
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora Macbraz Ltda.
Processo: 8.375/2022
Modalidade: P. E. Nº 06-070/2022ARP nº 151/2022.
Signatários: Diretor, o Sr. Quintino Regis de Brito Neto, e o Sr. José Rodson Maciel Junior, representante legal da empresa Distribuidora Macbraz Ltda.
Vigência: 28/03/2023 a 27/03/2024.
Valor Total: R\$ 29.105,60 (vinte e nove mil cento e cinco reais e sessenta centavos).

Recursos Financeiro:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30

Data da assinatura: 27/03/2023

João Pessoa, 27 de Março de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C93A-AE70-ECCD-38A3 e informe o código C93A-AE70-ECCD-38A3

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-290/2023.
Objeto: Aquisição de extintores e equipamentos de sinalização e emergências, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Albuquerque Solucoes Ltda.
Processo: 12.987/2022 – 1 DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-082/2022 ARP nº 004/2023.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, o Sr. Natanael de Jesus Albuquerque, representante legal da empresa Albuquerque Solucoes Ltda.
Vigência: 28/03/2023 a 27/03/2024.
Valor Total: R\$ 182.104,55 (Cento e oitenta e dois mil e cento e quatro reais e cinqüenta cinco centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	33.90.30
10.101.12.365.5417.102682	1.5.40	44.90.52
	1.5.50	

Data da assinatura: 26/03/2023

João Pessoa, 27 de Março de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-330/2023.
Objeto: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Administração – SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Vanguarda Informatica Ltda.
Processo: 2021/081456
Modalidade: P. E. Nº 06-014/2022 ARP nº 077/2022.
Signatários: Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, o Sr. Felipe Gonçalves Nova da Costa, representante legal da empresa Vanguarda Informatica Ltda.
Vigência: 28/03/2023 a 27/03/2024.
Valor Total: R\$ 5.682,40 (Cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001.512174	1.5.00	44.90.52

Data da assinatura: 25/03/2023

João Pessoa, 27 de Março de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-341/2023.
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JSB Distribuidora Eireli.
Processo: 3.398/2022
Modalidade: P. E. Nº 06-065/2022 ARP nº 158/2022.
Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e a Sra. Jessica de Souza Bidô, representante legal da empresa JSB Distribuidora Eireli.
Vigência: 28/03/2023 a 27/03/2024.
Valor Total: R\$ 14.946,76 (quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)

Recursos Financeiro:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592	1.5.00	33.90.30
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.08.244.5185.142264		
14.101.04.122.5001.144437		

Data da assinatura: 27/03/2023

João Pessoa, 28 de Março de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C93A-AE70-ECCD-38A3 e informe o código C93A-AE70-ECCD-38A3

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 06-343/2023.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e recarga de extintores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa e Proteção Do Consumidor – PROCON.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Extsin Extintores Nordeste Serviços Ltda.**Processo:** 12.989/2022**Modalidade:** P. E. N.º 06-078/2022 ARP n.º 165/2022.**Signatários:** Secretário, Sr. Rougger Xavier Guerra Junior, o Sr. George Geraldo Campelo, representante legal da empresa Extsin Extintores Nordeste Serviços Ltda.**Vigência:** 28/03/2023 a 27/03/2024.**Valor Total:** R\$ 314,45 (trezentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
31.301.14.422.5030.572093	1.7.59	33.90.39

Data da assinatura: 24/03/2023

João Pessoa, 27 de Março de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 06-345/2023.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e recarga de extintores, para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Extsin Extintores Nordeste Serviços Ltda.**Processo:** 12.989/2022**Modalidade:** P. E. N.º 06-078/2022 ARP n.º 165/2022.**Signatários:** Diretor, Sr. Antônio Marcus Alves De Souza, o Sr. George Geraldo Campelo, representante legal da empresa Extsin Extintores Nordeste Serviços Ltda.**Vigência:** 28/03/2023 a 27/03/2024.**Valor Total:** R\$ 1.559,60 (Hum mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.201.13.392.5269.412435	1.5.00	33.90.39
10.201.13.392.5274.412901		

Data da assinatura: 24/03/2023

João Pessoa, 27 de Março de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 06-350/2023.**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.**Processo:** 515/2022**Modalidade:** P. E. N.º 06-020/2022 ARP n.º 061/2022.**Signatários:** Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, a Sra. Maria Lucía de Sousa Bidó, representante legal da empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.**Vigência:** 28/03/2023 a 27/03/2024.**Valor Total:** R\$ 85.125,00 (Oitenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais)**Recursos Financeiro:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592	1.5.00	33.90.30
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.08.244.5185.142264		
14.101.04.122.5001.144437		

Data da assinatura: 26/03/2023

João Pessoa, 27 de Março de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 06-351/2023.**Objeto:** Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JSA Comercio e Serviços Ltda.**Processo:** 8.329/2022**Modalidade:** P. E. N.º 06-012/2023 ARP n.º 026/2023.**Signatários:** Coordenador, o Sr. Kelson de Assis Chaves, o Sr. Joelito Souza Alves, representante legal da empresa JSA Comercio e Serviços Ltda.**Vigência:** 28/03/2023 a 27/03/2024.**Valor Total:** R\$ 35.138,87 (Trinta e cinco mil e cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
30.101.04.122.5001.304389	1.5.00	33.90.30
30.101.06.182.5066.304503		
30.101.06.182.5065.304504		

Data da assinatura: 27/03/2023

João Pessoa, 27 de Março de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 06-352/2023.**Objeto:** Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora Macbraz Ltda.**Processo:** 8.329/2022**Modalidade:** P. E. N.º 06-012/2023 ARP n.º 027/2023.**Signatários:** Coordenador, o Sr. Kelson de Assis Chaves, o Sr. Jose Rodson Maciel Junior, representante legal da empresa Distribuidora Macbraz Ltda.**Vigência:** 28/03/2023 a 27/03/2024.**Valor Total:** R\$ 17.712,68 (Dezesseis mil e setecentos e doze reais e sessenta e oito centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
30.101.04.122.5001.304389	1.5.00	33.90.30
30.101.06.182.5066.304503		
30.101.06.182.5065.304504		

Data da assinatura: 27/03/2023

João Pessoa, 27 de Março de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 06-353/2023.**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda**Processo:** 515/2022**Modalidade:** P. E. N.º 06-020/2022 ARP n.º 060/2022.**Signatários:** Superintendente, o Sr. Ricardo José Veloso, a Sra. Carmem Iracema de Almeida Pessoa, representante legal da empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda**Vigência:** 28/03/2023 a 27/03/2024.**Valor Total:** R\$ 22.080,00 (Vinte e dois mil e oitenta reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.15.452.5126.582179	1.5.00	33.90.30
	1.5.01	

Data da assinatura: 24/03/2023

João Pessoa, 27 de Março de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO MAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/033A-AE70-ECCD-38A3>

D

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO MAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/033A-AE70-ECCD-38A3>

D

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO MAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/033A-AE70-ECCD-38A3>

D

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO MAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/033A-AE70-ECCD-38A3>

D

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000305/2023.
Objeto: Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria da Receita Municipal - SEREM
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSA Comercio e Servicos Ltda
Processo: 8.329/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-012/2023.
Vigência: 28/03/2023 a 27/03/2024.
Valor Total: R\$ 1.757,65 (hum mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
26.101.04.122.5001.262041	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 27/03/2023.

João Pessoa, 27 de Março de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.tdoc.com.br/verificacao/033A-AE70-ECCD-38A3> e informe o código 033A-AE70-ECCD-38A3



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000308/2023.
Objeto: Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria da Receita Municipal - SEREM
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Jemm Comercio De Material De Construcao Ltda
Processo: 8.329/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-012/2023.
Vigência: 28/03/2023 a 27/03/2024.
Valor Total: R\$ 2.265,00 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
26.101.04.122.5001.262041	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 27/03/2023.

João Pessoa, 27 de Março de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.tdoc.com.br/verificacao/033A-AE70-ECCD-38A3> e informe o código 033A-AE70-ECCD-38A3



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000306/2023.
Objeto: Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSA Comercio e Servicos Ltda
Processo: 8.329/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-012/2023.
Vigência: 28/03/2023 a 27/03/2024.
Valor Total: R\$ 882,07 (oitocentos e oitenta e dois reais e sete centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
08.101.04.122.5001.082711	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 27/03/2023.

João Pessoa, 27 de Março de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.tdoc.com.br/verificacao/033A-AE70-ECCD-38A3> e informe o código 033A-AE70-ECCD-38A3



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000309/2023.
Objeto: Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria da Receita Municipal - SEREM
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Distribuidora Macbrax Ltda
Processo: 8.329/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-012/2023.
Vigência: 28/03/2023 a 27/03/2024.
Valor Total: R\$ 865,97 (oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
26.101.04.122.5001.262041	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 27/03/2023.

João Pessoa, 27 de Março de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.tdoc.com.br/verificacao/033A-AE70-ECCD-38A3> e informe o código 033A-AE70-ECCD-38A3



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000307/2023.
Objeto: Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSA Comercio e Servicos Ltda
Processo: 8.329/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-012/2023.
Vigência: 28/03/2023 a 27/03/2024.
Valor Total: R\$ 3.848,97 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 27/03/2023.

João Pessoa, 27 de Março de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000310/2023.
Objeto: Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Jemm Comercio De Material De Construcao Ltda
Processo: 8.329/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-012/2023.
Vigência: 28/03/2023 a 27/03/2024.
Valor Total: R\$ 673,50 (seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
08.101.04.122.5001.082711	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 27/03/2023.

João Pessoa, 27 de Março de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000311/2023.**Objeto:** Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Distribuidora Macbraz Ltda**Processo:** 8.329/2022 – 1 DOC**Modalidade:** P.E n° 06-012/2023.**Vigência:** 28/03/2023 a 27/03/2024.**Valor Total:** R\$ 241.20 (duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
08.101.04.122.5001.082711	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 27/03/2023.

João Pessoa, 27 de Março de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000312/2023.**Objeto:** Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Jemm Comercio De Material De Construcao Ltda**Processo:** 8.329/2022 – 1 DOC**Modalidade:** P.E n° 06-012/2023.**Vigência:** 28/03/2023 a 27/03/2024.**Valor Total:** R\$ 4.684,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta quatro reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 27/03/2023.

João Pessoa, 27 de Março de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000313/2023.**Objeto:** Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Distribuidora Macbraz Ltda**Processo:** 8.329/2022 – 1 DOC**Modalidade:** P.E n° 06-012/2023.**Vigência:** 28/03/2023 a 27/03/2024.**Valor Total:** R\$ 3.842,97 (três mil, oitocentos e quarenta dois reais e noventa sete centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 27/03/2023.

João Pessoa, 27 de Março de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: C93A-AE70-ECCD-38A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 27/03/2023 20:05:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 28/03/2023 08:54:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C93A-AE70-ECCD-38A3>
EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 10.051/2023**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento às necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas do Município de João Pessoa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 46.153.320/0001-82.**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12.244/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.038/2022**Signatários:** Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura Sra. Lyslie Rodrigues dos Santos, pela empresa STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA.**Classificação:** 10.101.12.361.5417.102498
10.101.12.365.5417.102682**Natureza:** 3.3.90.30**Fonte:** 500 -Recursos não vinculados de impostos
540-FUNDEB
550-FNDE (Salário-Educação)**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.**VALOR GLOBAL:** R\$ 612.515,80 (seiscentos e doze mil, quinhentos e quinze reais e oitenta centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
 Secretária de Educação e Cultura

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 2991-0C14-DC35-EC8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/03/2023 20:11:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2991-0C14-DC35-EC8D>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C93A-AE70-ECCD-38A3 e informe o código C93A-AE70-ECCD-38A3



Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2991-0C14-DC35-EC8D e informe o código 2991-0C14-DC35-EC8D



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n°. 10.054/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento às necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas do Município de João Pessoa**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, CNPJ: 03.874.953/0001-77.

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 12.244/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 10.038/2022

Signatários: Sra. **Maria América Assis de Castro**, pela Secretaria de Educação e Cultura Sr. Edilson Sierdovski, pela empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498
10.101.12.365.5417.102682

Natureza: 3.3.90.30

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
540-FUNDEB
550-FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **até o final do exercício financeiro**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 349.210,75 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e dez reais e setenta e cinco centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 548C-2DF4-BB75-3307

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/03/2023 20:14:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/548C-2DF4-BB75-3307>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n°. 10.055/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento às necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas do Município de João Pessoa**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **MAXI TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP**, CNPJ: 37.079.306/0001-95.

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 12.244/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 10.038/2022

Signatários: Sra. **Maria América Assis de Castro**, pela Secretaria de Educação e Cultura Sr. Gabriel dos Santos Rodrigues, pela empresa **MAXI TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP**.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498
10.101.12.365.5417.102682

Natureza: 3.3.90.30

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
540-FUNDEB
550-FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **até o final do exercício financeiro**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 127.116,07 (cento e vinte e sete mil, cento e dezesseis reais e sete centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A491-18ED-3B6F-B423

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/03/2023 20:43:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A491-18ED-3B6F-B423>

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/548C-2DF4-BB75-3307> e informe o código 548C-2DF4-BB75-3307

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A491-18ED-3B6F-B423> e informe o código A491-18ED-3B6F-B423

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 10.056/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento às necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas do Município de João Pessoa**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **IB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ: 37.231.285/0001-81.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12.244/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.038/2022

Signatários: Sra. **Maria América Assis de Castro**, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. **Claudio Medeiros Barbosa**, pela empresa **IB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498
10.101.12.365.5417.102682

Natureza: 3.3.90.30

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
540-FUNDEB
550-FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **até o final do exercício financeiro**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 494.794,86 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/05CB-7D89-61B0-1E08> e informe o código 05CB-7D89-61B0-1E08



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 05CB-7D89-61B0-1E08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/03/2023 20:44:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/05CB-7D89-61B0-1E08>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 10.057/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento às necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas do Município de João Pessoa**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI**, CNPJ: 01.763.210/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12.244/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.038/2022

Signatários: Sra. **Maria América Assis de Castro**, pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Sra. **Maria Rejane de Fraga Gomes**, pela empresa **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI**.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498
10.101.12.365.5417.102682

Natureza: 3.3.90.30

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
540-FUNDEB
550-FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **até o final do exercício financeiro**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 96.992,60 (noventa e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8C0A-5997-F0F6-09B9> e informe o código 8C0A-5997-F0F6-09B9



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8C0A-5997-F0F6-09B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/03/2023 20:36:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8C0A-5997-F0F6-09B9>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n°. 10.038/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Obras literárias para ampliação e modernização do acervo das bibliotecas escolares e dos espaços de leitura (salas ou cantinhos de leitura) de todas as unidades de ensino da Rede Municipal de ensino Município de João Pessoa**, conforme especificações contidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, CNPJ: 01.795.809/0001-10.

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 17.761/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 10.036/2022

Signatários: Sra. **Maria América Assis de Castro**, pela Secretaria de Educação e Cultura e Sr. Murilo Roberto Cosmo, pela empresa **A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498
10.101.12.365.5417.102682

Natureza: 3.3.90.32 / 3.3.90.30

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
540-FUNDEB
550-FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.870,48 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6CC5-487C-7569-24A6> e informe o código 6CC5-487C-7569-24A6



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6CC5-487C-7569-24A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/03/2023 12:22:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6CC5-487C-7569-24A6>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n°. 10.039/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Obras literárias para ampliação e modernização do acervo das bibliotecas escolares e dos espaços de leitura (salas ou cantinhos de leitura) de todas as unidades de ensino da Rede Municipal de ensino Município de João Pessoa**, conforme especificações contidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **MÍDIA EXPRESS COMERCIO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 09.161.351/0001-59.

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 17.761/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 10.036/2022

Signatários: Sra. **Maria América Assis de Castro**, pela Secretaria de Educação e Cultura e Sr. Rodrigo José Morais De Souza, pela empresa **MÍDIA EXPRESS COMERCIO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA**

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498
10.101.12.365.5417.102682

Natureza: 3.3.90.32 / 3.3.90.30

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
540-FUNDEB
550-FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$337.601,52 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e um reais e cinquenta e dois centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6CC5-487C-7569-24A6> e informe o código 6CC5-487C-7569-24A6



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6CC5-487C-7569-24A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/03/2023 12:22:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6CC5-487C-7569-24A6>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n°. 10.040/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Obras literárias para ampliação e modernização do acervo das bibliotecas escolares e dos espaços de leitura (salas ou cantinhos de leitura) de todas as unidades de ensino da Rede Municipal de ensino Município de João Pessoa, conforme especificações contidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **EDITORA COMPOR LTDA**, CNPJ: 97.468.250/0001-92.

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 17.761/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 10.036/2022

Signatários: Sra. **Maria América Assis de Castro**, pela Secretaria de Educação e Cultura e Sr. Felipe Ribeiral Mayrink, pela empresa **EDITORA COMPOR LTDA**.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498
10.101.12.365.5417.102682

Natureza: 3.3.90.32 / 3.3.90.30

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
540-FUNDEB
550-FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 91.048,60 (noventa e um mil, quarenta e oito reais e sessenta centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6CC5-487C-7569-24A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/03/2023 12:22:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6CC5-487C-7569-24A6>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n°. 10.041/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Obras literárias para ampliação e modernização do acervo das bibliotecas escolares e dos espaços de leitura (salas ou cantinhos de leitura) de todas as unidades de ensino da Rede Municipal de ensino Município de João Pessoa, conforme especificações contidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **OCELVROS BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, CNPJ: 06.005.858/0001-25

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 17.761/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 10.036/2022

Signatários: Sra. **Maria América Assis de Castro**, pela Secretaria de Educação e Cultura e Sr. Jose Antonio Alves, pela empresa **OCELVROS BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498

10.101.12.365.5417.102682

Natureza: 3.3.90.32 / 3.3.90.30

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
540-FUNDEB
550-FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.159.999,84 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6CC5-487C-7569-24A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/03/2023 12:22:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6CC5-487C-7569-24A6>

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6CC5-487C-7569-24A6> e informe o código 6CC5-487C-7569-24A6

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6CC5-487C-7569-24A6> e informe o código 6CC5-487C-7569-24A6

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 10.042/2023**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Obras literárias para ampliação e modernização do acervo das bibliotecas escolares e dos espaços de leitura (salas ou cantinhos de leitura) de todas as unidades de ensino da Rede Municipal de ensino Município de João Pessoa, conforme especificações contidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **INTERBOOK LIVROS LTDA**, CNPJ: 01.918.078/0001-52**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17.761/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.036/2022**Signatários:** Sra. **Maria América Assis de Castro**, pela Secretaria de Educação e Cultura e Sr. Arnaldo Grebler, pela empresa **INTERBOOK LIVROS LTDA****Classificação:** 10.101.12.361.5417.102498
10.101.12.365.5417.102682**Natureza:** 3.3.90.32 / 3.3.90.30**Fonte:** 500 -Recursos não vinculados de impostos
540-FUNDEB
550-FNDE (Salário-Educação)**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.**VALOR GLOBAL:** R\$ 152.619,72 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e CulturaAssinado por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6CC5-487C-7569-24A6> e informe o código 6CC5-487C-7569-24A6VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6CC5-487C-7569-24A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/03/2023 12:22:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6CC5-487C-7569-24A6>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 10.045/2023**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento às necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas do Município de João Pessoa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ: 68.858.539/0001-10.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12.244/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.038/2022**Signatários:** Sra. **Maria América Assis de Castro**, pela Secretaria de Educação e Cultura e Sr. Círcio Pereira Freire Junior, pela empresa **FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA****Classificação:** 10.101.12.361.5417.102498
10.101.12.365.5417.102682**Natureza:** 3.3.90.30**Fonte:** 500 -Recursos não vinculados de impostos
540-FUNDEB
550-FNDE (Salário-Educação)**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.153.650,20 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e CulturaAssinado por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CCA0-FC84-4221-280E> e informe o código CCA0-FC84-4221-280EVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: CCA0-FC84-4221-280E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/03/2023 20:01:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CCA0-FC84-4221-280E>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 10.046/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento às necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas do Município de João Pessoa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e FAGU COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 27.550.260/0001-97.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12.244/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.038/2022

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura e Sr. Leonardo Carlos Guadanhin, pela empresa FAGU COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498
10.101.12.365.5417.102682

Natureza: 3.3.90.30

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
540-FUNDEB
550-FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.420,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B693-BFF9-C64A-284A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/03/2023 20:00:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B693-BFF9-C64A-284A>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 10.048/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento às necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas do Município de João Pessoa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e BATISTA E LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.929.803/0001-93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12.244/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.038/2022

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura e Sr. Fabio Andre Bertolucci Leardini, pela empresa BATISTA E LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498
10.101.12.365.5417.102682

Natureza: 3.3.90.30

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
540-FUNDEB
550-FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.060.230,55 (um milhão, sessenta mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1711-2574-BF2B-D22A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/03/2023 11:40:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1711-2574-BF2B-D22A>

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B693-BFF9-C64A-284A> e informe o código B693-BFF9-C64A-284A

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1711-2574-BF2B-D22A> e informe o código 1711-2574-BF2B-D22A

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 10.049/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento às necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas do Município de João Pessoa**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **VENDE TUDO MAGAZINE LTDA**, CNPJ: 05.765.913/0001-12.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12.244/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.038/2022

Signatários: Sra. **Maria América Assis de Castro**, pela Secretaria de Educação e Cultura e Sr. Odinaldo Queiroga de Sousa, pela empresa **VENDE TUDO MAGAZINE LTDA**.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498
10.101.12.365.5417.102682

Natureza: 3.3.90.30

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
540-FUNDEB
550-FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **até o final do exercício financeiro**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: 1.345.552,87 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 70E0-0DA4-94E9-FE6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/03/2023 12:05:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/70E0-0DA4-94E9-FE6D>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 10.053/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento às necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas do Município de João Pessoa**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **D.P.S. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 00.461.107/0001-37.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12.244/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.038/2022

Signatários: Sra. **Maria América Assis de Castro**, pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Sra. Lucília Moraes da Silva, pela empresa **D.P.S. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498
10.101.12.365.5417.102682

Natureza: 3.3.90.30

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
540-FUNDEB
550-FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **até o final do exercício financeiro** com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 149.875,74 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 10ED-8784-2ACE-C92A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/03/2023 12:26:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/10ED-8784-2ACE-C92A>

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/70E0-0DA4-94E9-FE6D> e informe o código 70E0-0DA4-94E9-FE6D



Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/10ED-8784-2ACE-C92A> e informe o código 10ED-8784-2ACE-C92A



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 10.058/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento às necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas do Município de João Pessoa**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **ASTRO COMÉRCIO DE MÁQUINAS EM GERAL EIRELI EPP**, CNPJ: 20.854.156/0001-47.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12.244/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.038/2022

Signatários: Sra. **Maria América Assis de Castro**, pela Secretaria de Educação e Cultura, Sr. Henrique De França Santos, pela empresa **ASTRO COMÉRCIO DE MÁQUINAS EM GERAL EIRELI EPP**.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498
10.101.12.365.5417.102682

Natureza: 3.3.90.30

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
540-FUNDEB
550-FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **até o final do exercício financeiro**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 382.728,33 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CB03-71AF-3CC0-7FD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/03/2023 12:35:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CB03-71AF-3CC0-7FD2>

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CB03-71AF-3CC0-7FD2> e informe o código CB03-71AF-3CC0-7FD2



EXTRATO Nº. 210/2023
PROCESSO Nº 2.797/2023
CHAVE CGM: DEAB-93JT-ALKO-SQ9Z

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MÉDICOS HOSPITALARES - PERFUCORTANTES - PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CEOS), SAD, UPAs E ZOONOSSES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.018/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FORTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

FORTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.591/2023	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A	R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).	27 DE MARÇO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DD7F-7A1A-3B8B-42E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/03/2023 16:06:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DD7F-7A1A-3B8B-42E2>

EXTRATO Nº. 255/2023
PROCESSO Nº 3.838/2023
CHAVE CGM: 5P11-W281-224F-2FHX

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO sacarato de hidróxido férrico (NORIPURUM ®) 100mg/5 ml ampola, Solução Injetável Endovenosa, para atendimento da usuária DANIELLE COSTA DA SILVA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.017/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.846.5335.462635 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE – FMS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS

FORTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.632/2023	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	R\$ 103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos).	23 DE MARÇO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DD7F-7A1A-3B8B-42E2> e informe o código DD7F-7A1A-3B8B-42E2



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BEB5-5C5E-D49E-E419> e informe o código BEB5-5C5E-D49E-E419





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3E5-9C58-D449-E418

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/03/2023 12:11:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/03/2023 12:12:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B3E5-9C58-D449-E418>

EXTRATO Nº. 287/2023
PROCESSO Nº. 5.789/2023
CHAVE CGM: 575T-ZQ05-1BUF-GSKR

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS-MÉDICOS HOSPITALARES (MMH)**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.005/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1621 - TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.664/2023	GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 70.572,00 (setenta mil, quinhentos e setenta e dois reais)	23 DE MARÇO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4158-0B3C-CF36-9314

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/03/2023 16:48:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4158-0B3C-CF36-9314>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.059/2023

Processo Licitatório nº 22.523/2022

Pregão Eletrônico nº 13.103/2022

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMO, COM COMODATO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTO, PARA CIRURGIAS DE RESSECÇÃO DE PRÓSTATA (RTU) NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.103/2022, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.059/2023
Empresa: ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - ME
CNPJ: 23.651.234/0001-02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
01	10	UNID	ELETRODO BIPOLAR TIPO COGUMELO VAPORIZADOR, 24Fr - 1 HASTE (COMPATÍVEL TIPO: EB-01-24-COM)	MEDTEC SUPPLIES	1.199,00	11.990,00
02	10	UNID	ELETRODO BIPOLAR RED LOOP DE CORTE 24 FR 90°, 1 HASTE(0,9%NACI) (COMPATÍVEL TIPO: EB-01-24-AL90).	MEDTEC SUPPLIES	1.199,00	11.990,00
03	10	UNID	ELETRODO BIPOLAR ROLLER / COAG. 1HASTE (COMPATÍVEL TIPO: EB-01-24 BA3).	MEDTEC SUPPLIES	1.199,00	11.990,00
04	180	UNID	ELETRODO TIPO ALÇA LOOP BIPOLAR DE CORTE 24 FR. 1 HASTE(0,9%NACI) (COMPATÍVEL TIPO: EB-01-24 AL30).	MEDTEC SUPPLIES	1.099,00	197.820,00
VALOR TOTAL					R\$ 233.790,00	

Perfazendo o valor global de R\$ 233.790,00 (Duzentos e trinta e três mil, setecentos e noventa reais), classificadas pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 20 de março de 2023.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4090-8C80-8E11-B19B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/03/2023 09:27:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4090-8C80-8E11-B19B>

EXTRATO Nº 27/2023 DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23.388/2020 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERMO SENSÍVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.036/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3428/2023. PARECER JURÍDICO Nº 09/2023.

OBJETIVO: Alteração de Cláusulas:

CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

"6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 307.740,87 (trezentos e sete mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos)**, de acordo com a programação do Setor de Contabilidade do ICV, conforme o Anexo do contrato, até 30 (trinta) dias após o atesto na Nota Fiscal faturada, mediante apresentação dos documentos de cobrança devidamente atestados pelo setor de CME ou unidade requerente."

CLÁUSULA OITAVA - PRAZOS

8.1 O presente Contrato terá vigência por **mais 12 (doze) meses**, podendo estender-se até 60 (sessenta) meses [...].

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
CONTRATADA: EMBRAESTER – EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA - EPP
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2023.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do ICV
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4090-8C80-8E11-B19B e informe o código 38F4-FB7F-9BC0-B742 e informe o código 38F4-FB7F-9BC0-B742.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 38F4-FB7F-9BC0-B742

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 27/03/2023 12:59:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/38F4-FB7F-9BC0-B742>

AVISO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20.853/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.102/2022
CHAVE CGM: BZ4V-P73K-TQZ5-CGW3
DATA DE ABERTURA: 10/04/2023 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (PERFUROCORTANTES), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS), SAD, SAMU, UPAS E ZOOSES.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro, Everaldo Francisco da Silva Junior torna público, para conhecimento dos interessados, que reabrirá a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 27 de março de 2023.

EVERALDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro da CSLVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 27CB-8AA1-1E9A-EAD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVERALDO FRANCISCO DA SILVA JR (CPF 021.XXX.XXX-44) em 27/03/2023 10:31:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/27CB-8AA1-1E9A-EAD9>

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 10.635/2023
ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 13.001/2023
PROC. ADMINISTRATIVO 5.749/2023

OBJETIVO: CORREÇÃO DO CNPJ DA EMPRESA

Onde lê-se: CNPJ/MF sob o nº. 16.631.594/001-73

Leia-se: CNPJ/MF sob o nº. 16.631.594/0001-79

O presente termo de retificação serve unicamente para correção da dotação orçamentária.

João Pessoa, 27 de março de 2023.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHOVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: C0CA-0F7A-0D61-DBA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 27/03/2023 14:46:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0CA-0F7A-0D61-DBA1>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1052-D590-F987-56CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/03/2023 16:04:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1052-D590-F987-56CE>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº 15002/2023
MEMORANDO INTERNO Nº 37.321/2023**

[CHAVE CGM: 7GZZ-4AT5-976A-Y3CR]

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no memorando 37.321/2023 em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a Divulgação da cidade de João Pessoa com a operadora ORINTER REPRESENTAÇÕES VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 82.170.291/0001-20, objetivando a participação no referido evento. Essa ratificação se fundamenta no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R\$12.600,00 (Doze mil, seiscentos reais), que será pago conforme dotação orçamentária 15103 1445 e elemento de despesa 33.90.39.00 – SERVIÇO (EXCETO ENGENHARIA).

João Pessoa, 16 de Março de 2023.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 99E9-D3B3-2486-16E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES (CPF 007.XXX.XXX-17) em 23/03/2023 10:42:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/99E9-D3B3-2486-16E6>

Assinado por: DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/99E9-D3B3-2486-16E6



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.201/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.184/2023
[CHAVE CGM: E0KI-V487-J78L-CGE9]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista ERIKA JANUZA através da pessoa jurídica EJT GOMES - CNPJ: 30.467.902/0001-01, pelo valor estimado total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA ERIKA JANUZA, PARA SEIS APRESENTAÇÕES RESPECTIVAMENTE NA ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO 2023, NO PERÍODO DE 06 A 09 DE ABRIL DE 2023, NO PAPEL DE MARIA MÃE DE JESUS, NO ADRO DA IGREJA SÃO FRANCISCO – CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 27 de Março de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8AF5-461F-AAEB-FE3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 27/03/2023 15:13:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8AF5-461F-AAEB-FE3D>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.204/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.310/2023
[CHAVE CGM: QGHB-T320-35Z5-LJ6J]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista MANU LIMA, através da pessoa jurídica MANUELA AZEVEDO CORREIA DE LIMA 08876405402 - CNPJ: 43.978.197/0001-40, pelo valor estimado total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MANU LIMA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE MARÇO DE 2023, DAS 10H30 ÀS 12H00, NO EVENTO "DIA MUNDIAL DA MULHER", NO RESIDENCIAL VISTA ALEGRE I E II – BAIRRO GROTÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 27 de Março de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E0KI-V487-J78L-CGE9



Assinado por: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8AF5-461F-AAEB-FE3D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BD3-6DCA-22C5-774D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 27/03/2023 15:14:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1BD3-6DCA-22C5-774D

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.206/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.896/2023
[CHAVE CGM: 663F-E154-IZKP-OC0F]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do artista RICARDO RIBEIRO, através da pessoa jurídica RICARDO RIBEIRO DE SOUSA.02367121443 - CNPJ: 13.212.577/0001-09, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA RICARDO RIBEIRO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE MARÇO DE 2023, ÀS 08H30, NO "EVENTO FLORES DE MARÇO", NA PARÓQUIA SANTO INÁCIO DE LOYOLA - MANDACARÚ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 27 de Março de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B944-0100-F059-9A21 e informe o código B944-0100-F059-9A21



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B944-0100-F059-9A21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 27/03/2023 15:15:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B944-0100-F059-9A21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Memorando Interno Nº 131.093/2022/SEINFRA
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11.002/2023
Chave CGM: ESFV-PFGL-54LE-EUDY
OBJETO: Contratação de Empresa destinada a prestação dos serviços de locação de máquinas e caminhões para execução dos serviços de limpeza e desassoreamento de rios, riachos e canais no Município de João Pessoa/PB

A Secretária de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de João Pessoa no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e com base nas informações constantes do Processo Administrativo Nº 131.093/2022/SEINFRA, referente ao Pregão Eletrônico nº 11.002.2023 tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 e 10.520, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; homologo o procedimento e adjudico o objeto deste Pregão Eletrônico, constantes na ata da Comissão Setorial de Licitação, declarando vencedora da licitação a empresa CASA FORTE ENGENHARIA - CNPJ Nº 12.610.267/0001-80 - LOTE 01 no valor global de R\$ 2.224.728,00 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais) e a empresa ECOBOM CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 22.091.731/0001-22 - LOTE 02 - no valor global de R\$ 1.195.920,00 (Hum milhão, cento e noventa e cinco mil e novecentos e vinte reais).

João Pessoa, 27 de março de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infraestrutura /PMJP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DB6-A96C-B43C-5557

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 27/03/2023 14:22:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

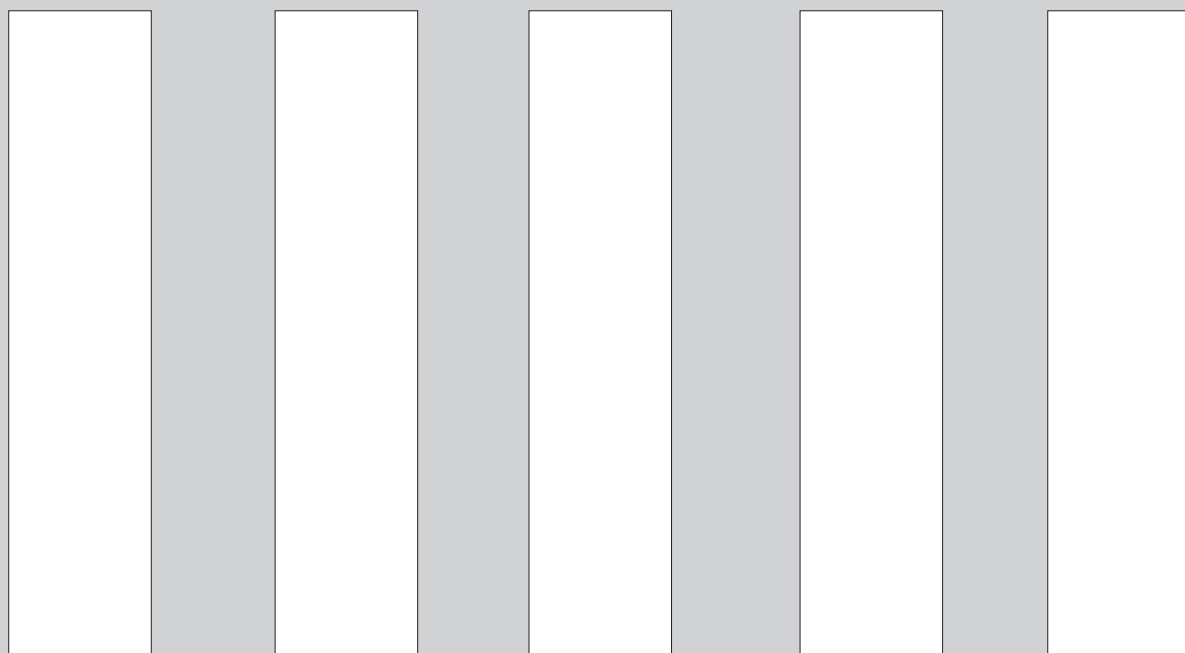
https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3DB6-A96C-B43C-5557

Graphic with a woman's face and text: EMANCIPAÇÃO, IGUALDADE, LUTA, EQUIDADE, PAZ, AUTONOMIA, CONQUISTAS, OPORTUNIDADE, JOÃO PESSOA ESPAÇO MULHER

Assinado por: Rubens Falcão da Silva Neto. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3DB6-A96C-B43C-5557 e informe o código 3DB6-A96C-B43C-5557



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**